**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****GERAL**

Unidade: Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Setor Solicitante: Direção Geral

Solicitante: Vinicius Delalibera

Data da Solicitação: 22/07/2024

OBJETO: Contratação dos seguintes serviços:

- Dietas Enterais e parenterais
- Sistemas de prontuário eletrônico
- CFTV
- Relógio de ponto
- Saúde ocupacional
- Serviços médicos
- Vigia
- Lavanderia
- Exames laboratoriais
- Hemoterapia
- Limpeza hospitalar
- Hemodiálise
- Esterilização
- Engenharia clínica
- Dosimetria
- Dedetização
- Alimentação
- Manutenção de ar condicionado
- Recarga de extintores
- Manutenção predial
- Manutenção de elevadores
- Locação de Veículos
- Locação de ambulância
- Locação de gerador
- Fornecimento de oxigênio
- Coleta de resíduos
- Serviços de diagnóstico por imagem

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até o término do Contrato de Gestão 26/FMS/2024, firmado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha e o município de Nilópolis/RJ.**JUSTIFICATIVA:** Em função da assunção do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, faz-se necessária a contratação dos serviços listados no objeto da presente solicitação, visando atender o Contrato de Gestão 26/FMS/2024, conforme Estudo Preliminar em anexo.**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Vinicius Delalibera
Diretor-Presidente
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICÓRDIA
Solicitante

ESTUDO DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Solicitação de contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento a(o) Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Estudo.

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1. Identificação das necessidades.

1.1. Das quantidades e especificações dos equipamentos:

- 1.2. 30 (trinta) Impressora tipo laser monocromática, funções: impressão, conectividade: display lcd; rede (ethernet), usb. velocidade de impressão: até 40 ppm (a4), resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi, processador até 800mhz; memória 256mb, tipos de papel suportados: carta, ofício, resolução; alimentação com toner; duplex, bandeja para 250 folhas.
- 1.3. 50 (cinquenta) Desktops tipo básico com processador frequência mínima de 3.70ghz; cache mínimo 6mb memória ram mínima 8gb 1600mhz ou equivalente; armazenamento mínimo 120gb no tipo ssd ou equivalente; conectividade ethernet RJ45; conexões VGA e HDMI; mínimo 6 usbs tela: monitor de no mínimo 19 polegadas 60hz; acompanha teclado com fio de mínimo 1,30m e mouse com fio de no mínimo 1,30m; sistema operacional Windows 10 ou superior; programas pacote office;
- 1.4. 100 (cem) Desktop tipo intermediário com processador frequência mínima de 4.0ghz; cache mínimo 8mb; núcleos 6; threads 8; memória ram mínima 8gb 2666mhz ou equivalente; armazenamento mínimo 120gb no tipo ssd ou equivalente; conectividade ethernet RJ45; conexões VGA e HDMI; gráficos integrados mínimo 6 usbs tela: monitor de no mínimo 21,5 polegadas 60hz; acompanha teclado com fio de mínimo 1,30m e mouse com fio de no mínimo 1,30m; sistema operacional Windows 10 ou superior; programas pacote office;
- 1.5. 100 (cem) Nobreak 600Va; tensão 220v; 6 tomadas nbr 14136; com proteção contra surtos de rede;

- 1.6. 9 (nove) Réguas de tomadas para rack 19" ou maior, mínimo 8 tomadas 127/220v; potência mínima 1270w;
- 1.7. 25 (vinte e cinco) Roteador Wifi Access Point interface de rede ___ (1) porta rj-45 gbe; interface de gerência ethernet lan; método de alimentação; poe, poe passivo (48v); fonte de alimentação poe; fonte poe de 48v 0.32a (não incluída) faixa de voltagem suportada 44-57v dc; consumo máximo de energia 13.5w; potência máxima tx; 2.4 ghz; 5 ghz; 23 dbm; 3 dbm mimo 2.4 ghz 5 ghz; 2 x 2; 2 x 2; velocidade 2.4 ghz 5 ghz 300 mbps 1201 mbps ganho de antena 2.4 ghz 5 ghz 2.8 dbi 3 dbi leds branco/azul; botões reset de fábrica temperatura de operação -30 a 60° c umidade de operação 5 a 95% sem condensação certificações anatel, ce, fcc, ic;
- 1.8. 2 (dois) Links de internet 1gb; tipo de conexão: fibra optica em link dedicado oferecendo conexão de rede reservada e de alto desempenho;
- 1.9. 10 (dez) switches de 48 portas padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x; interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix); mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m); trava de segurança física: no fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz; consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz); dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm); montagem: rack mountable; consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz); dissipação de calor máxima: 110.17btu/h; Desempenho capacidade de comutação: 96gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps; buffer de memória: 12mb; jumbo frame: 12kb; método de transferência: store-and forward; certificação: fcc, ce, rohs; Ambiente temperatura de operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?); umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação; umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;
- 1.10.2 (dois) Monitores de áudio pré-amplificado para apresentações e reuniões; caixas de som ativa e passiva mínimo 200w rms; conectividade bluetooth; entrada p10 p2 e cartão de memória; ajuste de volume; suporte para parede;
- 1.11.1 (um) Servidor intel xeon ou equivalente minimo octacore; memoria ram mínimo 64gb; controladora perc para aumento de armazenamento de pelo menos 4tb para uso de servidor de impressão; telefonia e centralização dos serviços;
- 1.12.1 (um) RouterBoard Frequência nominal cpu: 880mhz; núcleos cpu: 2; ram: 256mb; portas ethernet 10/100/1000: 5; portas usb: 1; plugue de energia: 1; tensão de entrada suportada: 8v - 30v; entrada poe: sim; monitor de voltagem: sim; monitor temperatura pcb: sim; dimensões: 113 x 89 x 28 (mm); sistema operacional: routers; temp. ambiente (testada): -30 + 70 c; nível licençal: 4; cpu: mt7621a; consumo máximo: 5w; tipo slot usb: usb tipo a; usb power reset: sim; tipo armazenamento: flash; capacidade armazenamento: 16mb; quantidade de threads do processador: 4
- 1.13.10 (dez) Patch panel gigabit cat-6 24 portas; largura de 19 polegadas; suporte



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

IEEE 802.3, 1000 base T, 1000 base TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM. Guia traseira para que permita fixação dos cabos; espaço para identificação dos números das portas;

1.14.3 (três) racks de chão 24U 19 polegadas com base fechada; Cabos, caixas, conectores e acabamentos demais necessários para o funcionamento dos equipamentos.

1.15. Projetor de vídeo: sistema de projeção: dlp; resolução: wxga (1280 x 800); suporte para resolução: vga (640 x 480) para wuxga_rb (1920 x 1200); brilho (ansi lumens): 3600; relação de contraste (fofo): 20.000: 1; cor de exibição: 1,07 bilhão de cores; proporção nativa: nativa 16:10 (5 taxa de proporção selecionável); fonte de luz: luminária; potência da fonte de luz: 200w; - normal 5000 horas; eco 10000 horas; smarteco 10000 horas; lampsave 15000 horas- throw ratio: 1,55 a 1,7; taxa de zoom: 1,1 vezes; ajuste de keystone: vertical: ± 40 graus; deslocamento de projeção: $110\% \pm 2,5\%$; tamanho da imagem: 30" ~ 300"; frequência horizontal: 15k ~ 102khz; taxa de varredura vertical: 23 a 120 khz- pc (d-sub): x 1; monitorar para fora (d-sub 15 pinos): x 1; entrada s-video (mini din 4 pinos): x 1; vídeo composto em (rca): x 1; hdmi: x 2; tipo usb mini b: x 1; entrada de áudio (mini jack de 3,5 mm): x 1; saída de áudio (3,5 mm mini jack): x 1; rs232 (db-9pin): x 1; receptor infravermelho: x 2; barra de segurança: x 1; - compatibilidade hdtv: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: ntsc, pal, secam.

1.16. Tela de projeção retrátil: tela para projeção branca com verso preto blackout e estojo de armazenamento branco /bordas pretas para melhor enquadramento da imagem.; dimensões mínimas: 2,40 x 1,52; composição: ferro e pvc branco; ajuste de altura: sim

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A vigência da presente contratação será contado da assinatura do contrato até o prazo fim firmado no contrato de gestão .

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário, visto o grande volume de dados providos pela Prefeitura em questão, são muitas as informações geradas e que precisam ser preservadas no servidor, e no caso em tela o suporte do T.I. se faz de suma importância, tendo em vista alta demanda de serviços na unidade hospitalar, pois por meio do suporte do T.I. a unidade poderá exercer suas atividades rotineiras.

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização de processo para contratação deste objeto é de grande importância, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Na presente contratação não será exigida nenhuma documentação específica, além da já contemplada no Edital e Termo de Referência.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na unidade de saúde HMJK - Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Rua Zezinho, nº 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICA DA CONTRATADA

1. A empresa contratada deverá manter um bom atendimento e suporte aos servidores espalhados pela unidade hospitalar, à disposição para atendimento da demanda toda vez que solicitado, e assegurar o estado funcional do servidor e sua constante manutenção;
2. A empresa contratada deverá prestar o serviço com excelência e de forma ágil;
3. A empresa contratada irá prestar o suporte quando solicitado, podendo ser dentro do horário de expediente, assim como fora do horário de expediente, sempre que ocorrer algum problema com o servidor e interromper as tarefas que são primordiais para um funcionamento adequado, assim como regido no princípio da eficiência;
4. Realizar a instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário.
5. A empresa será responsável por todos equipamentos de informática (computadores, roteadores, servidor etc.)
6. Deverá realizar toda instrutura de cabeamento para a devida instalação dos pontos de internet e telefonia da estrutura hospitalar.

Minas Gerais, 22 de Julho de 2024.

Vinicius Delalibera
Diretor-Presidente
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICÓRDIA

Assinatura/Carimbo/Matricula

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

AUTUAÇÃO

PROCESSO nº 053/2024 - HMJK

Data de abertura do processo: 22/07/2024

Responsável solicitante: Rodrigo de Siqueira Lima

Unidade: Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Destinatário: Setor de Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Assinatura setor responsável pela autuação do processo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando atender às necessidades de segurança do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Lei nº 10.406/2002 – Código Civil;
- 2.2. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.3. Regulamento de Contratos da Sociedade de Caridade de Mar de Espanha;

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário, visto o grande volume de dados providos pela Prefeitura em questão, são muitas as informações geradas e que precisam ser preservadas no servidor, e no caso em tela o suporte do T.I. se faz de suma importância, tendo em vista alta demanda de serviços na unidade hospitalar, pois por meio do suporte do T.I. a unidade poderá exercer suas atividades rotineiras.

4. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A realização de processo para contratação deste objeto é de grande importância, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados nas unidades.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Das quantidades e especificações dos equipamentos:

- 30 (trinta) Impressora tipo laser monocromática, funções: impressão, conectividade: display lcd; rede (ethernet), usb. velocidade de impressão: até 40 ppm (a4), resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi, processador até 800mhz; memoria 256mb, tipos de papel suportados: carta, ofício, resolução; alimentação com toner; duplex, bandeja para 250 folhas.
- 50 (cinquenta) Desktops tipo básico com processador frequência mínima de 3.70ghz; cache mínimo 6mb memória ram mínima 8gb 1600mhz ou equivalente; armazenamento mínimo 120gb no tipo ssd ou equivalente; conectividade ethernet RJ45; conexões VGA e HDMI; mínimo 6 usbs tela: monitor de no mínimo 19 polegadas 60hz; acompanha teclado com fio de mínimo 1,30m e mouse com fio de no mínimo 1,30m; sistema operacional Windows 10 ou superior; programas pacote office;

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000007

- 100 (cem) Desktop tipo intermediário com processador frequência mínima de 4.0ghz; cache mínimo 8mb; núcleos 6; threads 8; memória ram mínima 8gb 2666mhz ou equivalente; armazenamento mínimo 120gb no tipo ssd ou equivalente; conectividade ethernet RJ45; conexões VGA e HDMI; gráficos integrados mínimo 6 usbs tela: monitor de no mínimo 21,5 polegadas 60hz; acompanha teclado com fio de mínimo 1,30m e mouse com fio de no mínimo 1,30m; sistema operacional Windows 10 ou superior; programas pacote office;
- 100 (cem) Nobreak 600Va; tensão 220v; 6 tomadas nbr 14136; com proteção contra surtos de rede;
- 9 (nove) Réguas de tomadas para rack 19" ou maior, mínimo 8 tomadas 127/220v; potência mínima 1270w;
- 25 (vinte e cinco) Roteador Wifi Access Point interface de rede(1) porta rj-45 gbe; interface de gerência ethernet lan; método de alimentação; poe, poe passivo (48v); fonte de alimentação poe; fonte poe de 48v 0.32a (não incluída) faixa de voltagem suportada 44–57v dc; consumo máximo de energia 13.5w; potência máxima tx; 2.4 ghz; 5 ghz ; 23 dbm; 3 dbm mimo 2.4 ghz 5 ghz; 2 x 2; 2 x 2; velocidade 2.4 ghz 5 ghz 300 mbps 1201 mbps ganho de antena 2.4 ghz 5 ghz 2.8 dbi 3 dbi leds branco/azul; botões reset de fábrica temperatura de operação -30 a 60° c umidade de operação 5 a 95% sem condensação certificações anatel, ce, fcc, ic;
- 2 (dois) Links de internet 1gb; tipo de conexão: fibra optica em link dedicado oferecendo conexão de rede reservada e de alto desempenho;
- 10 (dez) switchs de 48 portas padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x; interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix); mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m); trava de segurança física: no fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz; consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz); dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm); montagem: rack mountable; consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz); dissipação de calor máxima: 110.17btu/h; Desempenho capacidade de comutação: 96gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps; buffer de memória: 12mb; jumbo frame: 12kb; método de transferência: store-and forward; certificação: fcc, ce, rohs; Ambiente temperatura de operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?); umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação; umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;
- 2 (dois) Monitores de áudio pré-amplificado para apresentações e reuniões; caixas de som ativa e passiva mínimo 200w rms; conectividade bluetooth; entrada p10 p2 e cartão de memória; ajuste de volume; suporte para parede;
- 1 (um) Servidor intel xeon ou equivalente minimo octacore; memoria ram mínimo 64gb; controladora perc para aumento de armazenamento de pelo menos 4tb para uso de servidor de impressão; telefonia e centralização dos serviços;
- 1 (um) RouterBoard Frequência nominal cpu: 880mhz; núcleos cpu: 2; ram: 256mb; portas ethernet 10/100/1000: 5; portas usb: 1; plugue de energia: 1; tensão de entrada suportada: 8v - 30v; entrada poe: sim; monitor de voltagem: sim; monitor temperatura pcb: sim; dimensões: 113 x 89 x 28 (mm); sistema operacional: roteiros; temp. ambiente (testada): -30 + 70 c; nível licençal: 4; cpu: mt7621a; consumo máximo: 5w; tipo slot usb: usb tipo a; usb power reset: sim; tipo armazenamento: flash; capacidade armazenamento: 16mb; quantidade de threads do processador: 4
- 10 (dez) Patch panel gigabit cat-6 24 portas; largura de 19 polegadas; suporte IEEE 802.3, 1000 base T, 1000 base TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM. Guia traseira para que permita fixação dos cabos; espaço para identificação dos números das portas;
- 3 (três) racks de chão 24U 19 polegadas com base fechada; Cabos, caixas, conectores e acabamentos demais necessários para o funcionamento dos equipamentos.
- Projetor de vídeo: sistema de projeção: dlp; resolução: wxga (1280 x 800); suporte para resolução: vga (640

x 480) para wuxga_rb (1920 x 1200); brilho (ansi lumens): 3600; relação de contraste (fofo): 20.000: 1; cor de exibição: 1,07 bilhão de cores; proporção nativa: nativa 16:10 (5 taxa de proporção selecionável); fonte de luz: luminária; potência da fonte de luz: 200w; - normal 5000 horas; eco 10000 horas; smarteco 10000 horas; lampsave 15000 horas- throw ratio: 1,55 a 1,7; taxa de zoom: 1,1 vezes; ajuste de keystone: vertical: ± 40 graus; deslocamento de projeção: $110\% \pm 2,5\%$; tamanho da imagem: 30 " ~ 300"; frequência horizontal: 15k ~ 102khz; taxa de varredura vertical: 23 a 120 khz- pc (d-sub): x 1; monitorar para fora (d-sub 15 pinos): x 1; entrada s-video (mini din 4 pinos): x 1; vídeo composto em (rca): x 1; hdmi: x 2; tipo usb mini b: x 1; entrada de áudio (mini jack de 3,5 mm): x 1; saída de áudio (3,5 mm mini jack): x 1; rs232 (db-9pin): x 1; receptor infravermelho: x 2; barra de segurança: x 1; - compatibilidade hdtv: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; compatibilidade de vídeo: ntsc, pal, secam.

- Tela de projeção retrátil: tela para projeção branca com verso preto blackout e estojo de armazenamento branco /bordas pretas para melhor enquadramento da imagem.; dimensões mínimas: 2,40 x 1,52; composição: ferro e pvc branco; ajuste de altura: sim

6. Das Obrigações específicas da contratada

- 6.1. A empresa contratada deverá manter um bom atendimento e suporte aos servidores espalhados pela unidade hospitalar, à disposição para atendimento da demanda toda vez que solicitado, e assegurar o estado funcional do servidor e sua constante manutenção;
- 6.2. A empresa contratada deverá prestar o serviço com excelência e de forma ágil;
- 6.3. A empresa contratada irá prestar o suporte quando solicitado, podendo ser dentro do horário de expediente, assim como fora do horário de expediente, sempre que ocorrer algum problema com o servidor e interromper as tarefas que são primordiais para um funcionamento adequado, assim como regido no princípio da eficiência;
- 6.4. Realizar a instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário.
- 6.5. A empresa será responsável por todos equipamentos de informática (computadores, roteadores, servidor etc.)
- 6.6. Deverá realizar toda instrutura de cabeamento para a devida instalação dos pontos de internet e telefonia da estrutura hospitalar.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
 - a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
 - f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000309

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) A contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. São obrigações do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- c) Possuir empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, além de entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso)
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante;
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- q) As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.
- r) A retenção do imposto deverá ser destacado no corpo do documento fiscal;

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. Os serviços serão prestados na unidade de saúde HMJK - Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Rua Zezinho, nº 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360, seguindo as diretrizes dispostas neste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 10.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao fiscal de contratos, designado para esse fim.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. A vigência da presente contratação iniciará na assinatura do contrato e encerrará na data de término do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1. O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão firmado entre a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha e o Município de Nilópolis/RJ.

13. DA VISTORIA

- 13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

designado pela CONTRATANTE para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento através do e-mail eletrônico: **contratos@mardeespanha.org.br**.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **contratos@mardeespanha.org.br**.

Minas Gerais, 24 de julho de 2024.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Assinatura/Matrícula

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 09/05/2024

Local: Parauapebas/PA **Órgão:** ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 928325 - UNIDADE EXE. DO PROJETO - UEP PROG MUN. SAN.
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Contratação de serviços de outsourcing de impressoras multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático (colorido), para impressão, cópias e digitalização, na modalidade franquia de páginas, sem o fornecimento de papel, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como, a substituição de peças, componentes e insumos originais, para suprir as demandas administrativas do PROSAP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 59.064,00	R\$ 55.776,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM	86	R\$ 720,00	R\$ 47520,00	
2	Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM	12	R\$ 962,00	R\$ 11544,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção distinta, aprovada e homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br>

 0600.076.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 > [Editais](#)

Edital nº 063/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Patos/PB Órgão: MUNICIPIO DE PATOS Unidade compradora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2024

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 09084815000170-1-000075/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS E SCANNERS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 214.599,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Locação de 03 (TRÊS) multifuncionais laser monocromática de grande formato copiadora, impressora, fax de primeiro uso. Velocidade da primeira cópia: 4,6 segundos. Velocidade de produção contínua: 25 páginas por minuto. Memória: 2GB. Disco rígido: 320GB. Com ARDF: 587 x 680 x 913 mm. Com SPDF: 587 x 680 x 963 mm: 68,5kg. Com SPDF: 74kg. Fonte de alimentação: 220 - 240 V, 50/60Hz. Processo de cópia: Leitura com feixe laser (duplo) e Impressão eletrofotográfica. Cópia múltipla: Até 999 cópias. Resolução: 600 dpi. Zoom: De 25% a 400% em variações de 1%. Linguagem da impressora: Standard: PCL5e, PCL6(XL), Impressão direta de Resolução de impressão: Máximo: 1200 x 1200 dpi. Interface: Standard: USB 2.0, Slot SD, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Ethernet 1000 Base-T. Windows®: Windows® XP, Windows® Vista, Windows® 8.1, Windows® Server 2003, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012 R2. Ambientes Mac OS: Macintosh OS X Native v10.6 ou posterior. Ambientes UNIX: UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer. Formato de papel recomendado: A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6. Capacidade de entrada de papel: Máximo: 4 700 folhas. Capacidade de saída de papel: Máximo: 3 625 folhas. Sem franquia de cópia/impressão/digitalização para os três equipamentos de acordo com a demanda do município. Assistência técnica presencial, todo material de consumo como: cartucho de toner e toner reserva, peças mão de obra, excluindo-se o fornecimento de papel.	12	R\$ 3.700,00
2	Locação de 08 (OITO) Scanner com velocidade de até 40 ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação. Especificação. Recursos de digitalização - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ppm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de	12	R\$ 3.600,00

técnica presencial, todo material de consumo, peças e mão de obra.

3	Locação de 15 (QUINZE) Multifuncionais ecotank tecnologia de impressão: Jato de tinta 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão :Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm.Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela):Rendematé7.500 páginas.Sistemasoperacionais:Windowsta® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x. 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, tamanhos de papel, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (min. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) Legal (216 x 356 mm)Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotográo para jato de tinta. 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6")Tipos de envelope:Nº 10 (10,5 x 24,1 cm)Peso do papel:64 ~ 90 g/m2Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m Capacidade de papel:100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade de entrada de papel:100 hojas de papel normal, 20 hojas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 sobres, 30 tarjetas postales. Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper. Sem franquia de copia/impressão/digitalização para todos os equipamentos de acordo com a demanda do município. Assistência técnica presencial, todo material de consumo como: reabastecimento de todas as tintas, peças, mão de obra, excluindo-se o fornecimento de papel	12	R\$ 7.183,33
4	Locação de 06 (SEIS) Multifuncionais laser monocromática (Impressão, cópia, digitalização, fax) Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm; Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos PretoVelocidade de impressão frente e verso A4: Até 17 ppm. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto.Tecnologia de impressão Laser.Normal (600 x 600 dpi), alta	12	R\$ 3.400,00

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratação.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de comitês e comitês homologados pelos indicados a compor o aludido comitê.

000016

(SMB, FTP): Digitalizar para HDD; digit.
p/ unidade USB; Digitalizar para WSD;
WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan;
Autenticação LDAP Número Máximo de
Cópias Até 99 cópias,
dimensionamento da Copiadora 25 até
400%Definições de copiadora Cópias;
Intens. da impr.; Modo de cor: Tipo
original; Duplex; Reduzir/ampliar;
Tamanho original; Velocidade de
transmissão de fax Até: 33,6 kbps
Resolução de fax Preto (Melhor): Até
300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98
dpi Conectividade padrão Porta USB
2.0 de alta velocidade, host USB; Porta
de rede Gigabit Ethe

Exibir: 1-4 de 4 itens

◀ Voltar



EDITAL DE SELEÇÃO
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 053/2024
TIPO: MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº 053/2024)

Torna-se público que a **SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº **22.351.316/0001-60**, associação privada (natureza jurídica 399-9), devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 80, Mar de Espanha/MG, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Rodrigo de Siqueira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5628S152, expedido pelo MTPS/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 113.471.697-41, realizará processo de seleção, na modalidade CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA, em analogia a Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos das demais legislações aplicáveis, nos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento próprio de Contratos desta organização, disponível no sítio eletrônico <https://mardeespanha.org.br/editais-e-processo-seletivo/>.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão, firmado entre o Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

2.2 Estima-se para a prestação de serviços o valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) mensal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência Simplificada as sociedades empresariais, fundos de investimento em participações (FIPs), e outras pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou em consórcio.

3.2 Os interessados deverão atender às condições das documentações de habilitação exigidas neste edital.

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

- 3.3 O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 3.4 Não poderão participar deste processo de seleção:
- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital;
 - b) Empresa ou autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de seleção versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de seleção, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor que procede a seleção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão temporária de participação em processo de seleção e impedimento de contratar, junto a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia;
 - f) Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão temporária, impedimento de participar de processo de seleção e contratar junto a Administração Pública, e/ou penalidade de declaração de inidoneidade;
 - g) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - h) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - i) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, independentemente do vínculo;
 - j) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência Simplificada; e
 - k) Empresa que não tenha retirado o presente Edital e Termo de Referência.



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

4. DA VISTORIA

4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento através do e-mail eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

4.2 A vistoria poderá ser realizada até 01/08/2024, devendo ser agendada com 01 (um) dia de antecedência.

4.3 Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.

5. DA IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do regulamento de contratos desta Instituição, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes do término de recebimento das propostas.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada por meio de e-mail no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data do término de recebimento das propostas.

5.4 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados, devendo ser publicadas e comunicadas aos adquirentes do edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

5.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do envio das propostas, no seguinte endereço eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

5.6 Caberá ao Setor de Contratos responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes antes do encerramento do envio das propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de seleção.

5.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

6.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

6.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

6.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.8 Cópia do documento de identidade e do CPF de todos os sócios administradores, previsto no ato constitutivo da empresa.

6.1.2 Habilitação Técnica:

6.1.2.1 Documentações previstas no Termo de Referência.

6.1.2.2 A proponente deverá apresentar documentação indicando o Responsável Técnico pelos serviços, acompanhada do correspondente registro no Conselho Regional competente. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da proponente na condição de empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de contrato social atualizado, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho, ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

6.1.2.3 Licença para funcionamento ou Alvará de funcionamento;

6.1.2.4 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo de seleção, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da empresa, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a entrega do objeto do processo de seleção.

6.1.2.5 Deverão as empresas participantes apresentar declaração, que:

6.1.2.5.1 Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.1.2.5.2 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.2.5.3 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.1.2.5.4 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.2.5.5 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e Termo de Referência.

6.1.2.5.6 Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

6.1.2.5.7 Declaração que tem ciência que a contratação estará condicionada a vigência do Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24, que se o Contrato de Gestão acima citado for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

6.1.2.5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.2.4. A falsidade das declarações acima descrita, sujeitará as empresas participantes às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.1.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, acompanhadas das certidões da dívida ativa;

6.1.3.4 Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.1.4 Qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.1.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente, com emissão de, no máximo, 90 dias da data de sua apresentação;

6.1.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, podendo, neste caso, se não causar prejuízos a contratação do serviço, ser concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos que constem restrição, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 Toda documentação (proposta e documentos de habilitação) deverá ser enviada até o dia **02/08/2024**, preferencialmente para o e-mail: contratos@mardeespanha.org.br, contendo, obrigatoriamente, na descrição do assunto do e-mail: Proposta de Preço – Concorrência Simplificada **Nº 053/2024** - As propostas enviadas com descrição de assuntos diversos ao descrito acima, serão

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000024

automaticamente desclassificadas.

7.2 As propostas e documentos de habilitação também poderão ser entregues presencialmente na sede da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 80, Centro, Mar de Espanha/MG, em envelope lacrado e identificado obrigatoriamente com a descrição: **Proposta de Preço – Concorrência Simplificada Nº 053/2024**, onde será emitido, no ato da entrega, protocolo de recebimento assinado pelo representante da empresa e da Contratante, o qual será parte integrante do processo administrativo.

7.3 No presente processo de seleção, a fase de análise dos documentos de habilitação antecederá a análise da proposta;

7.4 As empresas participantes encaminharão, por meio de e-mail ou entrega física na sede da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

7.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem o processo de seleção, após a fase de análise das documentações e propostas das empresas participantes.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1 As empresas participantes deverão apresentar suas propostas, conforme os requisitos a seguir:

8.1.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo carimbo com os dados da empresa, bem como assinatura do representante legal, endereço de e-mail para cadastramento com a finalidade de recebimento das notificações, comunicados, solicitações de documentos entre outros assuntos relacionados a prestação de serviços.

8.1.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.3 A descrição completa do objeto a ser contratado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica;

8.1.4 Apresentar o valor unitário e mensal, através de planilha de preços discriminativa, abrangendo todas as informações técnicas do Termo de Referência, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

8.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.6 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade dos participantes, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo, o proponente, o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suas substituições.

8.1.8 Os preços deverão estar de acordo com os registrados pelos órgãos Públicos Estadual/Municipal/Federal, nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

9.1. O Setor de Contratos da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, analisará todas as documentações e propostas dos proponentes, elaborando Ata de Julgamento, descrevendo a classificação de cada empresa, classificando em primeiro lugar a empresa que atender às condições de participação do certame e a proposta mais vantajosa, conforme o “tipo” estabelecido neste Edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos órgãos fiscalizadores.

9.2. Os preços serão avaliados, atendendo toda a descrição constante no Termo de Referência e neste Edital acerca da execução do serviço;

9.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

9.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do Termo de Referência e do presente Edital ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

9.5. Havendo necessidade, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

9.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada no Termo de Referência e no presente Edital, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da Concorrência Simplificada apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta será concedida a oportunidade a empresa que ficou em segundo lugar;

9.8. O participante que não atender as disposições contidas no Termo de Referência e neste Edital, relativas à documentação de habilitação, será inabilitado.

9.9. O Julgamento terá como base no Regulamento de Compras e Contratações da Instituição, nos preços de mercado e demais legislações vigentes.

9.10. É de inteira responsabilidade dos participantes o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos, manifestados após o julgamento das propostas.

10. DO RESULTADO.

10.1. Após analisadas todas as documentações e propostas das proponentes e declarada a empresa vencedora, será publicado no site da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia o resultado do certame.

11. DO RECURSO.

11.1. Após a divulgação do resultado no certame no site da instituição, qualquer empresa participante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo para apresentação das razões recursais de 02 (dois) dias úteis, devendo a empresa participante realizar agendamento para comparecer no escritório da contratante para vista do processo.

11.2. No caso de interposição de recurso, as demais empresas serão informadas, via e-mail, ou por protocolo físico, quanto ao recurso proposto e será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, se for o caso, que começarão a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista do processo.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada das empresas importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto pelo responsável pelo certame à empresa vencedora.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente firmará o contrato objeto da presente coleta de preços à empresa vencedora.

11.5. O recurso poderá ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. As razões de recurso e de contrarrazões de recurso, deverão ser apresentadas via endereço eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

- 11.7. O contratante não se obriga a encaminhar por e-mail cópia das atas e qualquer documento do processo, sendo incumbência da empresa se dirigir ao escritório para obtenção dos mesmos, sendo facultado o envio por meio eletrônico, mantendo a isonomia neste caso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo será encaminhado à Direção Geral Executiva da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, que poderá adjudicar o objeto e homologar o processo de seleção.

13. DO TERMO DE CONTRATO.

13.1. Após a homologação do processo de seleção, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. A empresa vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

13.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Hospital para a assinatura do Termo de Contrato, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá encaminhá-lo para assinatura, por endereço eletrônico discriminado na proposta apresentada.

13.5. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, poderá a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, convocar as empresas participantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Hospital.

13.7. O contrato de prestação de serviços ao qual está vinculado o objeto deste Edital e do Termo de Referência terá vigência vinculado ao Contrato de Gestão, celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

13.8. Com a assinatura do contrato, a empresa vencedora declara que tem ciência das obrigações assumidas pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia junto ao Município de Nilópolis, estabelecidas com a assinatura do Contrato de Gestão.

13.9. Com a assinatura do contrato a empresa vencedora declara que tem ciência que a retenção do legais será realizada pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia;

14. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES.

14.1. A Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia estabelecerá data certa para início da execução do serviço, por meio de Ordem de Início dos Serviços.

14.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no Termo de Referência e/ou na Ordem de Serviços, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

14.3. O prazo de execução do contrato terá duração contados da data assinatura do contrato vinculado ao termino da vigência do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogável, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

14.4. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

14.5. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Contratante, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

14.6. Não obstante o prazo estipulado no subitem 14.3, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada no Contrato de Gestão firmado junto ao Município de Nilópolis, para atender as respectivas despesas.

14.7. A data de início da prestação dos serviços será certificada pela unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

15. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

15.1. Deverá ser emitida 1 (uma) Nota fiscal, devendo ser discriminada no documento a qual unidade se refere, assim como a qual competência está vinculada.

15.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ, CND Estadual e Municipal, todos válidos na data da efetiva prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal.

15.3. Além dos documentos citados no item 15.1 e 15.2, deverá ser apresentado relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização do contrato, contendo as informações pertinentes ao objeto contrato, seja através de escala de mão de obra, relação de equipamentos, entre outros meios de comprovação.

15.4. Para execução do pagamento, será observado o relatório de execução dos serviços, além de valores referentes a multas moratórias e compensatórias devidas pela Contratada, conforme sanções administrativas previstas neste Edital.

15.5. A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados, o período considerado e o valor unitário e total, descontado da aplicação de eventuais glosas e sanções.

15.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes, ou na ocorrência de fatos e circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, tais como, obrigação financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

15.8. O pagamento da Nota fiscal/fatura está vinculado ao repasse financeiro do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, assim após o recebimento do repasse a CONTRATANTE realizará o pagamento da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo responsável pelo processo seletivo durante o certame;

16.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção;

16.1.5. Fraudar o processo de seleção;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de participar de processo de seleção e contratar e
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de participar de processo de seleção e contratar e declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de

processo de seleção ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de participar de processo de seleção e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de participar de processo de seleção e contratar e de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais colaboradores da Contratante, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de participar de processo de seleção e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

17.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao fiscal de contratos, designado para esse fim.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Setor de Contratos poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.2. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

18.3. Não serão consideradas propostas, àquelas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.

18.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, ou substituições de propostas ou quaisquer outros documentos.

18.5. É permitido à contratada subcontratar nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia pode desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que isto resulte qualquer direito aos participantes.

18.7. Cópias do presente Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Contratos, mediante solicitação prévia, e no prazo determinado pelo Hospital, de forma a não prejudicar o andamento do feito.

18.8. As normas disciplinadoras do presente processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.13. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao presente edital podem ser direcionados para o endereço eletrônico: contratos@mardecespanha.org.br.



18.14. São partes integrantes deste edital:

a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Assinatura

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000034

PARECER Nº 022/2024

PROCESSO ADM. Nº 053/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA. PARECER INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. REQUISITOS INICIAIS ATENDIDOS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico prévio de legalidade, acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24.

Consta nos autos a solicitação inicial composta pela requisição realizada pela Direção acompanhada do Estudo preliminar, Autuação do processo, Termo de Referência, pesquisa de mercado, Edital e seus anexos, devidamente assinados.

É o breve relatório.

A análise jurídica prévia dos Editais de contratação, previstas, seguem as regras do artigo 10, inciso II e do art. 11, inciso X, do Regulamento de Contratos da Instituição, bem como, da regra prevista no artigo 53 da Lei 14.133/21, aplicado aqui por analogia.

Identificamos a existência do Estudo Preliminar, que integra a fase de planejamento das contratações e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Consta ainda o Termo de Referência, que tem o condão de alertar quanto as exigências mínimas necessárias para a realização do objeto, eis que consistem em apontar os elementos necessários a permitir à competitividade.

O Termo de referência é documento de cunho eminentemente técnico, pelo que nos absteremos de fazer maiores considerações acerca do seu conteúdo, limitando-nos ao exame dos aspectos jurídico-formais.

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

No tocante ao termo apresentado, os aspectos técnicos, não cabendo análise por parte desta Consultoria.

Embora não seja possível analisar as especificações técnicas do objeto, compete a essa Consultoria verificar se o grau de profundidade do detalhamento do objeto constante do Termo de Referência não possui o condão de restringir a concorrência e a competitividade, o que não restou evidenciado.

O Edital trazido aos autos, é o documento que cria e elo de ligação entre as partes contratante e contratado, apresentando os requisitos de maneira precisa, que o participante do processo deva atender, sob pena de sua desclassificação.

Não se observa no Edital nenhuma exigência que impeça, ou, restrinja a concorrência, eliminando interessados.

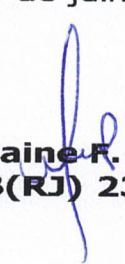
Portanto, os requisitos iniciais de validade do processo, estão na forma da legislação vigente e do regulamento de contratos, estando o mesmo apto a prosseguir com sua publicação, iniciando a fase externa do certame.

Ressalto, que a presente manifestação não impede que a Direção venha a adotar decisão diversa, determinando o que entender cabível, ressaltando que não existem ilegalidades que impeça a tramitação da contratação pretendida.

Sendo estas considerações que nos cabe, alheias a discricionariedade do gestor, não se vislumbra óbice no prosseguimento da contratação pretendida, OPINANDO, pela publicação e início da fase externa do procedimento, salvo determinação discricionária diversa a ser adotada pela Direção.

S.m.j., é o parecer.

Nilópolis, 26 de julho de 2024.


Rosilaine F. Pereira
OAB(RJ) 231.464

SOCIEDADE DE ADVOCACIA JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Estrada Presidente Pedreira, 21.795 – Ramalho – Paracambi/RJ
cavalcante.consultoria2023@gmail.com

000036

AVISO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 028/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 029/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para coletividade enferma (pacientes internos), e funcionários, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 030/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 031/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ponto biométrico, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 032/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância interna e CFTV, para apoio as atividades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 033/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Aquisição dietas Enterais e Parenterais, Fórmulas Infantis Manipuladas, Suplementos e Materiais de Insumos mediante registro de preços, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 034/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 035/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação e manutenção de gerador, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 036/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Nefrologia e Hemodiálise, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 037/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hemoterapia, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 038/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e patologia clínica, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 039/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia e rouparia, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 040/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 041/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço manutenção predial, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 042/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa médica e equipe multiprofissional especializada para a execução e operacionalização de atividades em serviços de saúde, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 043/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 044/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, no Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 045/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde Ocupacional, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 046/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia patrimonial desarmado, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 047/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de software para prontuário eletrônico, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 048/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos e Climatização, visando atender as necessidades Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 049/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Dedetização e higienização de reservatórios de água (caixa d'água e cisterna), em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 050/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Esterilização, em atendimento a Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 051/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e recarga de extintores, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 052/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 053/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 054/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação continuada e permanente, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

PROPOSTA: As propostas comerciais de prestação de serviços acompanhadas das respectivas documentações de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail: contratos@mardeespanha.org.br até o dia 02/08/2024, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: proposta de preço – concorrência simplificada (informando qual a numeração destinada). as propostas enviadas com assunto diverso ao descrito acima, serão automaticamente desclassificadas. as propostas e documentos de habilitação também poderão ser entregues presencialmente na sede da Soc Caridade de Mar de Espanha, situada na Praça Getúlio Vargas, 80 – Centro, Mar de Espanha/MG, em envelope lacrado e identificado obrigatoriamente com a descrição: proposta de preço – concorrência simplificada (informando qual a numeração destinada), onde será emitido, no ato da entrega, protocolo de recebimento assinado pelo representante da empresa e da contratante, o qual será parte integrante do processo administrativo.

EDITAL DISPONÍVEL: o edital e termos de referência poderão ser solicitados através do endereço de email: contratos@mardeespanha.org.br ou presencialmente, na Praça Getúlio Vargas, 80 – Centro, Mar de Espanha/MG, de segunda à sexta-feira, entre 9 horas e 16 horas. as respostas aos e-mails ocorrerão em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação.

Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

Rodrigo Silqueira
DIRETOR
CRA-MG 01.068345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Publicado em 26 de julho de 2024 – site <https://mardeespanha.org.br/>

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

Assunto: **Re: Solicitação de editais**
De: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA
<scansolucoesempresarias@gmail.com>
Para: <contratos@mardeespanha.org.br>
Data: 01/08/2024 17:36



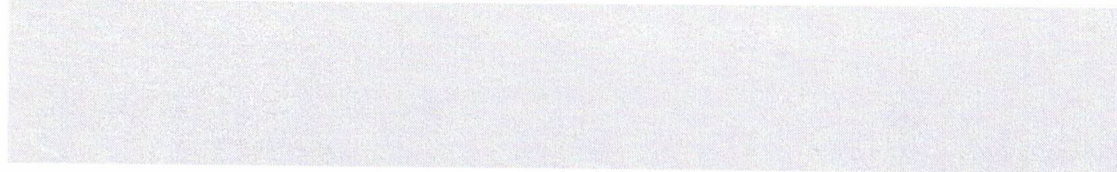
- CERTIDÃO DA PREFEITURA.pdf (~38 KB)
- CERTIDÃO DA PROCURADORIA DO ESTADO.pdf (~10 KB)
- ALVARÁ SCAN.pdf (~360 KB)
- CERTIDÃO DA SRF.pdf (~78 KB)
- CERTIDÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.pdf (~122 KB)
- CERTIDÃO DO ESTADO.pdf (~12 KB)
- CERTIDÃO DO FGTS.pdf (~98 KB)
- CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA.pdf (~969 KB)
- CERTIDÃO DO TCU.pdf (~89 KB)
- CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf (~86 KB)
- CNPJ.pdf (~212 KB)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf (~22 KB)
- RG MAYCK AUTENTICADO.pdf (~177 KB)
- 3º ALTERAÇÃO SCAN.pdf (~2.5 MB)
- Proposta SCAN Locação - Edital 025-2024 Nilópolis - CFTV.pdf (~177 KB)
- Proposta SCAN Locação - Edital 053-2024 Nilópolis.pdf (~213 KB)

Prezados, boa tarde.

Conforme descrito e solicitado nos editais, seguem as propostas para atender a concorrência simplificada de nº 053/2024 e 032/2024, juntamente com a documentação da empresa de acordo com o termo de referência.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos,

atenciosamente,



Em ter., 30 de jul. de 2024 às 18:41, <contratos@mardeespanha.org.br> escreveu:

Boa noite,

Seguem os Editais e TR's solicitados

Att,

Departamento de Contratos
Mar de Espanha

(32) 3276-1224
contratos@mardeespanha.org.br
www.mardeespanha.org.br



Em 30/07/2024 13:39, SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA escreveu:

Olá,

Segue informações solicitadas acompanhado do cartão CNPJ.

- SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 34.513.525/0001-42

000042

Atenciosamente,

Em ter., 30 de jul. de 2024 às 12:49, <contratos@mardeespanha.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito que sejam encaminhados a Razão Social e o CNPJ da empresa solicitante.

Atenciosamente,

Departamento de Contratos
Mar de Espanha



(32) 3276-1224

contratos@mardeespanha.org.br

www.mardeespanha.org.br

Em 30/07/2024 12:26, SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA escreveu:

Boa tarde, Prezados.

Venho por meio deste, solicitar os editais de concorrência simplificada de empresa de prestação de serviços, visando atender a Sociedade de Mar de Espanha.

- Edital de Concorrência Simplificada de Nº 053/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

-

- Edital de Concorrência Simplificada de Nº 032/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância interna e CFTV, para apoio as atividades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

000043

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 34.513.525/0001-42
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 6792 / CC: 9197-9
TELEFONE: (21) 98657-5108

PROPOSTA

Objeto:

Segue proposta para Locação e Manutenção Equipamentos de Informática, Impressoras e Servidores com Instalação, Assistência Técnica e Fornecimento de peças de reposição e insumos pelo período de 12 meses para a **Sociedade de Caridade de Mar de Espanha-MG STA Casa Misericórdia** sob o CNPJ: **22.351.316/0001-60**, na Cidade de **NILÓPOLIS/RJ**, pelo Processo Administrativo nº **053/2024**, visando atender as necessidades do Hospital Juscelino Kubitschek conforme o Termo de Referência.

Detalhes do Equipamento (Prestação de serviços de Manutenção):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Detalhes do Equipamento (Locação):

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$450,00	R\$ 22.500,00
2	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
4	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 300,00	R\$ 600,00

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

5	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETOR.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 42.714,00

***Obs.:** Todo material de régua de tomadas, patch panel, racks, cabos e conexões já estão incluídos no valor da proposta e serão descritos como “prestação de serviços sob locação”, onde através desse, serão garantidos todos os materiais e serviços necessários para instalação, conservação e manutenção dos equipamentos pelo período do contrato.

Valor Total Mensal de Locação: R\$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais)

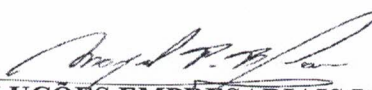
Valor Mensal da Prestação de Serviços Sob Locação: R\$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais)

Valor Mensal Total de Prestação de Serviços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Valor Global da Proposta (12 meses): 1.077.588,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Paraíba do Sul, 01 de agosto de 2024


SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42



33.2.1080906-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 05/08/2022 e arquivado em 08/08/2022

Nº de Páginas

Capa	Nº	Páginas
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

9

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETARIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NIRE: 332.1080906-7 Protocolo: 00-2022/594396-4 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2BCA61C2D9BE4CF414EB93A277BCADB1D84BD21A73A90423EDFED1C6CF4E12AB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/9

000046



JUCERJA

Último arquivamento:

00004555864 - 26/10/2021

NIRE: 33.2.1080906-7

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Boleto(s): 104105962

Hash: 8484D81E-7E74-4DEE-9F76-9B8FB35B23DB

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1080906-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126832857
E-mail:	MLCRCONT@IG.COM.BR
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/07/2022
Data da 1ª entrada:	26/07/2022

Rio de Janeiro

Local

26/07/2022

Data

Últimos Retornos

04/08/2022

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx



00-2022/594396-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NIRE: 33.2.1080906-7 Protocolo: 00-2022/594396-4 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2BCA61C2D9BE4CF414EB93A277BCADB1D84BD21A73A90423EDFED1C6CF4E12AB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

000047



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42**

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1984, filho de Edison de Macedo Xavier e Maria das Graças Batista Xavier, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ, CPF nº 111.111.987-21, Título de Eleitor nº 1199.0393.0388 e NIT nº 1.167.657.885-9, residente e domiciliado na Rua Alan Kardec, nº 5 – Sabugo – Paracambi/RJ – CEP 26.600-000, e;

SUELLEN ARAÚJO LEITE, brasileira, solteira, nascida em 04/05/1985, filha de Cristiane Araújo Leite, técnica em enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 020.713.531-0, expedida em 03/07/2001 pelo DETRAN/RJ, CPF nº 101.927.667-32, Título de Eleitor nº 1310.81920361 e PIS nº 165.98291.76-4, residente e domiciliada na Travessa Celedino Carneiro Dias, nº 30 – Chatuba – Mesquita/RJ – CEP 26.585-180.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade que gira sob a denominação social de "**SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**", devidamente registrada na JUCEPJA sob o nº 332.1080906-7, com arquivamento em 13/08/2019 e no CNPJ sob o nº 34.513.525/0001-42, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, RESOLVEM pelo presente alterar, como de fato alteram o Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Transformar a sociedade empresária limitada em:
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**

Com a consequente saída da sócia **SUELLEN ARAÚJO LEITE** acima qualificada, cedendo e transferindo todas as suas cotas ao titular isoladamente, que assume todo o ativo e passivo da empresa desde a sua fundação de acordo com as cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade:

SUELLEN ARAÚJO LEITE, acima qualificada na condição de **CEDENTE**, cedendo e transferindo para o sócio **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER** 50.000 (cinquenta mil cotas), referente a 50% (cinquenta por cento), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Sócia cedente **SUELLEN ARAÚJO LEITE**, declara ter recebido do sócio **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER** os valores de suas cotas em moeda corrente.



CLÁUSULA TERCEIRA – Consolidar o Contrato Social:

Que em virtude da alteração aqui introduzida, o sócio **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER**, resolve consolidar o presente Contrato Social da seguinte forma.



CONTRATO SOCIAL
SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1984, filho de Edison de Macedo Xavier e Maria das Graças Batista Xavier, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ, CPF nº 111.111.987-21, Título de Eleitor nº 1199.0393.0388 e NIT nº 1.167.657.885-9, residente e domiciliado na Rua Alan Kardec, nº 5 – Sabugo – Paracambi/RJ – CEP 26.600-000.

Único sócio, constitui uma sociedade limitada nos termos do art. 1052 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), c/c a Lei nº 13.874/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FÓRUM.

A sociedade ficará sob a denominação de **"SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA"**, e terá a sua **Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000.**

1.1 - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

1.2 - A empresa funcionará com o nome fantasia de **"SCAN SOLUÇÕES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A sociedade terá por objeto o ramo de atividades:

Atividade Principal:

- **Serviços de Microfilmagem – 7420-0/05.**

Atividades Secundárias:

- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida – 1413-4/01;
- Impressão de material para outros usos – 1813-0/99;
- Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação – 1822-9/99;
- Reprodução de software em qualquer suporte – 1830-0/03;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial – 3314-7/07;



- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente – 3314-7/99;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 4322-3/02;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 4399-1/02;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria – 4647-8/01;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico – 4649-4/01;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – 4649-4/02;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria – 4649-4/04;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática – 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos de informática – 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação – 4652-4/00;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazine – 4713-0/02;
- Comércio varejista de artigos de armarinho – 4755-5/02;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – 4759-8/99;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01;
- Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com Motorista – 4923-0/02;
- Serviços de entrega rápida – 5320-2/02;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomendas – 6201-5/01;
- Web desing – 6201-5/02;
- Consultoria em tecnologia da informação – 6204-0/00;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – 6209-1/00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – 6311-9/00;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – 6319-4/00;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – 7020-4/00;
- Agências de publicidade – 7311-4/00;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública – 7320-3/00;
- Serviços de Microfilmagem – 7420-0/05;
- Locação de automóveis sem condutor – 7711-0/00;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – 7719-5/99;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – 7721-7/00;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais – 7729-2/02;
- Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente – 7729-2/99;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 7732-2/01;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – 7733-1/00;
- Locação de mão-de-obra temporária – 7820-5/00;
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros – 7830-2/00;
- Atividade de vigilância e segurança privada – 8011-1/01;
- Limpeza em prédios e em domicílios – 8121-4/00;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – 8211-3/00;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente – 8219-9/99;
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares – 8550-3/02;
- Treinamento em informática – 8599-6/03;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;
- Atividade de apoio à gestão – 8660-7/00;
- Atividades de sonorização e iluminação – 9001-9/06, e;
- Reparação e manutenção de equipamentos de uso pessoal e doméstico – 9521-5/00.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato subscrito pelo sócio na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER	100.000	100.000,00	100

3.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. *[Handwritten signature]*

3.2 - Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, referente a Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

3.3 - Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade terá o prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER**, e a este caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação



social em negócios estranhos, aos fins sociais e a utilização do uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título a favor em negócios estranhos ao objeto social, respeitando-se integralmente o "Acordo de Sócios".

5.1 - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no **Parágrafo 3º do Artigo 1072 do Código Civil (lei nº 1.406/2002)**.

5.2 - Pelo exercício da administração, o administrador **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER** receberá "**pro-labore**" mensal, fixado por determinação deste, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

CLAUSULA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL

Fica esclarecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

7.1 - Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO

O falecimento do sócio, não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da sociedade.

8.1 - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

8.2 - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

8.3 - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão regidas pelas disposições do **Código Civil (lei nº 10.406/2002)**, aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

9.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do **Código Civil (lei nº 10.406/2002)** e, de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraíba do Sul/RJ para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio **MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER** já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no **Art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil (lei 10.406/2002)**.



[Handwritten signature]

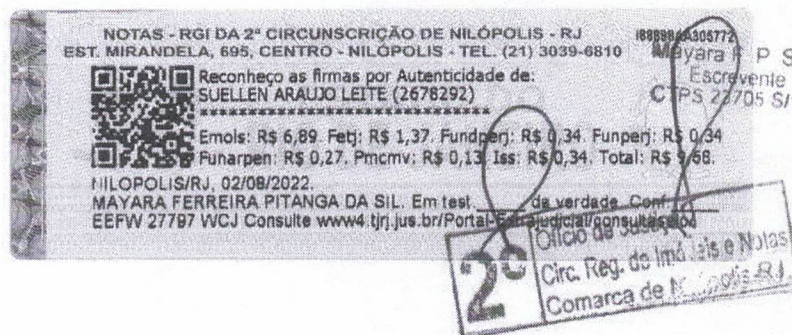
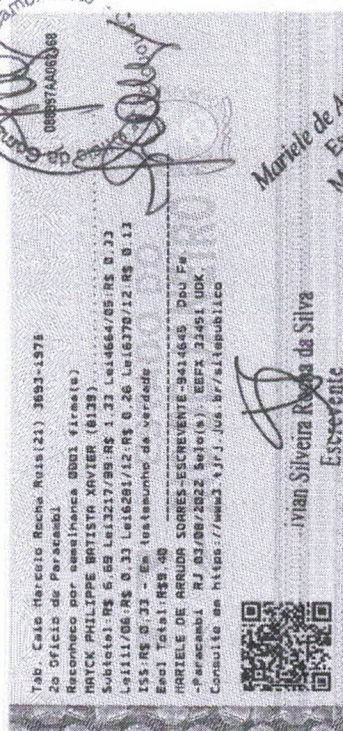
[Handwritten signature]

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Paraíba do Sul/RJ, 04 de julho de 2022.

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
CPF nº 111.111.987-21

SUELLEN ARAÚJO LEITE
CPF nº 101.927.667-32



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NIRE: 332.1080906-7 Protocolo: 00-2022/594396-4 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035278 e demais constantes do termo de autenticação.

de autenticação.

Autenticação: 2BCA61C2D9BE4CF414EB93A277BCADB1D84BD21A73A90423EDFED1C6CF4E12AB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/9

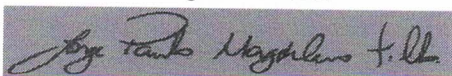
000053

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NIRE 33.2.1080906-7, PROTOCOLO 00-2022/594396-4, ARQUIVADO EM 08/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005035278, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
080.269.807-78	MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES

08 de agosto de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

NIRE: 332.1080906-7 Protocolo: 00-2022/594396-4 Data do protocolo: 26/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2022 SOB O NÚMERO 00005035278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2BCA61C2D9BE4CF414EB93A277BCADB1D84BD21A73A90423EDFED1C6CF4E12AB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9

000054

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a) Nombre y Apellidos / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitación / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. a) Fecha de Nacimiento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. a) Fecha de Emisión / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. a) Fecha de Validación / Expiration Date / Fecha de Validación - 6. a) Fecha de Vigencia / Validity Date / Fecha de Vigencia - 7. a) Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 8. a) CFP - 9. a) Número de Documento de Identificación - Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoría de Vehículo de la Carrera de Habilitación / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidad / Nationality / Nacionalidad - Filial / Filial / Filial - 12. Observaciones / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065114514<054<<<<<<<<<<
8410102M3305212BRA<<<<<<<<<<6
MAYCK<<PHILIPPE<BATISTA<XAVIER

000055



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ.

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO DO ALVARÁ....: 20188535 CNPJ.....: 34.513.525/0001-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL.: 244989-0
RAZÃO SOCIAL.....: SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
NOME FANTASIA.....: SCAN SOLUCOES
CLASSIFICAÇÃO.....: Comércio
LOGRADOURO...: 1883- AVN MAL. CASTELO BRANCO Nº.129
COMPLEMENTO.: SALA 112
BAIRRO.....: 13- CENTRO
DATA DE ABERTURA.: 13/08/2019
ANO/PROCESSO.....: 2021/ 911027

----- ATIVIDADES -----
7420-0/05 Serviços de microfilmagem
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente,
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados ante
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599-6/03 Treinamento em informática
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoa
1412-6/01 Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccion
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/99 Impressão de material para outros usos

OBSERVAÇÕES: ALVARÁ DEFINITIVO - PROCESSO Nº 2021/9/11027

DATA DE EMISSÃO: 28 de Setembro de 2021

João Cassimiro Araújo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO.
Matrícula: 025451

NOTA: 1) Esta licença poderá ser cassada a qualquer tempo pela autoridade competente, caso sejam constatadas divergências no ramo de atividade e outras informações fornecidas pela empresa, se o exercício da atividade violar normas higiênicas, ambientais, de moral, sossego e segurança pública; e se for vedada sua exibição à autoridade competente quando solicitada. (Artigo 171, da Deliberação 1.064/76 - Código de Posturas Municipal)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.525/0001-42, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro - Paraíba do Sul/RJ – CEP 25.850-000, executou o fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos de circuito fechado de tv (CFTV) conforme listagem abaixo.

ITEM	QUANTIDADE
MICROCOMPUTADOR TIPO I	2
NOTEBOOK TIPO 1	2
MICROCOMPUTADOR TIPO II	2
NOTEBOOK TIPO II	2
IMPRESSORA MONOCROMATICA	2
IMPRESSORA COLORIDA	2

Atestamos ainda, que tais serviços são executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a nossa conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas, até a presente data.

Nilópolis/RJ, 13 de maio de 2024.



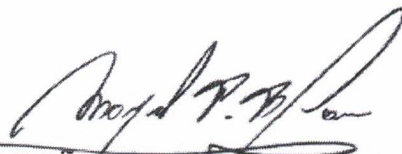
ALESSANDRO MATOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
MALTA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.573.471/0001-08

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.


SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

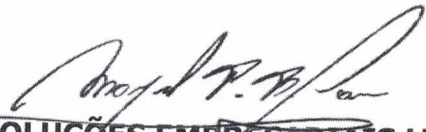
SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Srº Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Entretanto, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.

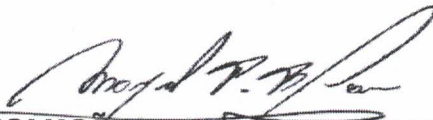

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.

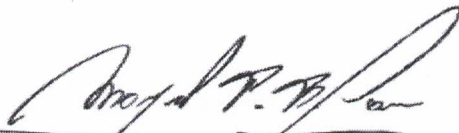

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.



SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

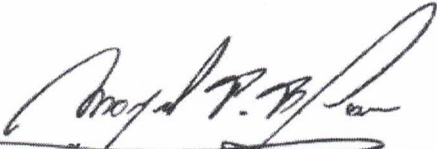
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e Termo de Referência.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.



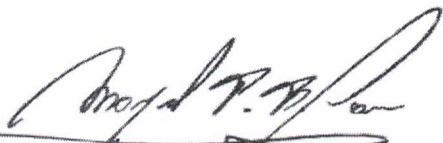
SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.

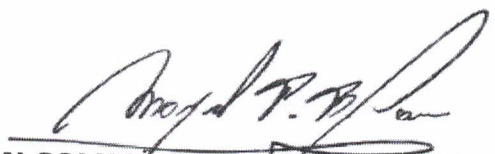

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42

DECLARAÇÃO

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no **CNPJ**(MF) sob o nº **34.513.525/0001-42**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 129 – Sala 112 – Centro – Paraíba do Sul – RJ – CEP 25.850-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mayck Philippe Batista Xavier, portador da Carteira de Identidade – RG nº 13.342.714-6, expedida em 07/11/2013 pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.111.987-21, declara, que tem ciência que a contratação estará condicionada a vigência do Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24, que se o Contrato de Gestão acima citado for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

Paraíba do Sul/RJ, 01 de agosto de 2024.


SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ 34.513.525/0001-42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.513.525/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCAN SOLUCOES	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO SALA 112
---	----------------------------------	--

CEP 25.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL	UF RJ
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCANSOLUCOESEMPRESARIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8657-5108
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 13:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.513.525/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO SALA 112
---	----------------------------------	--

CEP 25.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL	UF RJ
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCANSOLUCOESEMPRESARIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8657-5108
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.513.525/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 129	COMPLEMENTO SALA 112
--	---------------------------	-------------------------------------

CEP 25.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAIBA DO SUL	UF RJ
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SCANSOLUCOESEMPRESARIAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8657-5108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 13:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.513.525/0001-42

Inscrição Estadual

11.534.708

Data da concessão da inscrição

30/08/2019

Nome empresarial

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Título do estabelecimento

SCAN SOLUCOES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN MARECHAL CASTELO BRANCO, 129 SALA:112
CENTRO - PARAÍBA DO SUL RJ 25.850-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/08/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM

Secundárias

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

18.30-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Observação

Regime normal desde 01/09/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

000063

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 34.513.525/0001-42	Inscrição Estadual 11.534.708	Data da concessão da inscrição 30/08/2019	
Nome empresarial SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Título do estabelecimento SCAN SOLUCOES Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN MARECHAL CASTELO BRANCO, 129 SALA:112 CENTRO - PARAÍBA DO SUL RJ 25.850-000			
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 30/08/2019		
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.13-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5/02 - Web design 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Unidade de cadastro AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana	Unidade de fiscalização AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana		
Observação Regime normal desde 01/09/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.			

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 21/09/2021 09:32:35.

000069

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 34.513.525/0001-42	Inscrição Estadual 11.534.708	Data da concessão da inscrição 30/08/2019	
Nome empresarial SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Título do estabelecimento SCAN SOLUCOES Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN MARECHAL CASTELO BRANCO, 129 SALA:112 CENTRO - PARAÍBA DO SUL RJ 25.850-000			
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 30/08/2019		
73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.29-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES			
Unidade de cadastro AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana	Unidade de fiscalização AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana		
Observação Regime normal desde 01/09/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.			

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 21/09/2021 09:32:35.

000070

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

34.513.525/0001-42

Inscrição Estadual

11.534.708

Data da concessão da inscrição

30/08/2019

Nome empresarial

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Título do estabelecimento

SCAN SOLUCOES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN MARECHAL CASTELO BRANCO, 129 SALA:112
CENTRO - PARAÍBA DO SUL RJ 25.850-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/08/2019

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Observação

Regime normal desde 01/09/2021. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 34.513.525/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:15 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **976F.4EF8.38DA.E002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/05/2024, em referência ao pedido **142739/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ:

34.513.525/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.53470.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M6QE.5210.8071.02L4**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **07/05/2024 às 13:05:13.5**

Esta certidão tem validade até 03/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/05/2024 às 10:21:41.7

000073



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2220379

Código de verificação de autenticidade: ef19a079653bb3763e5b0254a8a48db6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.513.525/0001-42	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 13/06/2024 ÀS 09:01:30 VÁLIDA ATÉ: 11/09/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Número: 1754 /2024
Código de Controle: 232419856232419
Validade desta Certidão:01/09/2024

Dados do contribuinte

Nome: SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Inscrição Cadastral:
CPF/CNPJ: 34.513.525/0001-42
Endereço: AVN MAL. CASTELO BRANCO - nº 129 - CENTRO
Cidade: Paraíba do Sul - RJ cep: 25850000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a inscrição acima especificada não encontra-se débito com a fazenda municipal.

A presente é a expressão da verdade.

Obs:

Paraíba do Sul,03 de Junho de 2024

000075

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.513.525/0001-42
Razão Social: SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 129 SALA 112 / CENTRO / PARAIBA DO SUL / RJ / 25850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073103465399802853

Informação obtida em 01/08/2024 13:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.513.525/0001-42

Certidão nº: 44731642/2024

Expedição: 25/06/2024, às 10:58:39

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.513.525/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

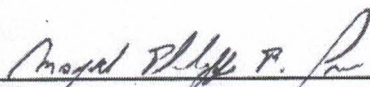
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 45, com número de ordem 5 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NIRE 33.2.1080906-7, de 13/08/2019 CNPJ 34.513.525/0001-42, no município de Paraíba do Sul.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Paraíba do Sul, 29 de fevereiro de 2024.



MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador



MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Contador - CRC 015388o4



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



2024/00208620-8

Nome: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Protocolo: 2024/00208620-8 NIRE: 33.2.1080906-7

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 5 registrados sob o número 00006167069.

Data: 05/04/2024

Ana Paula Barreto Santos
Matri. 002598

000078

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(10116)

CNPJ: 34513525000142

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES - CONTABILIDADE

Diário :5 Folha: 34

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	3-1-01-04	1092	82.480,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3-1-01-05	1099	258,00
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			*****82.738,40
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*****82.738,40
=Total - RECEITAS			*****82.738,40

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Maria de Lourdes Costa Rodrigues

000079

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(10116)

CNPJ: 34513525000142

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES - CONTABILIDADE

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :5 Folha: 35

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
TRABALHISTAS			
RETIRADA PRO-LABORE	4-2-01-06	1302	15.768,00D
=TRABALHISTAS			*****15.768,00D
ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS			
IMPOSTO UNICO SIMPLES	4-2-02-10	1953	3.433,05D
=ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTARIOS			*****3.433,05D
DESPESAS OPERACIONAIS			
ALUGUEL	4-2-03-03	1442	12.000,00D
DESPESAS GERAIS	4-2-03-19	1554	18.790,89D
DESPESAS C/CARTÃO DE CRÉDITO	4-2-03-55	1995	36,66D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*****30.827,55D
UTILIDADES E SERVICOS			
LUZ E FORCA	4-2-06-02	1659	3.566,17D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4-2-06-10	1624	4.550,00D
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4-2-06-13	1729	10.180,00C
=UTILIDADES E SERVICOS			*****2.063,83C
IMPOSTOS E TAXAS			
TAXAS DIVERSAS	4-2-08-06	1736	951,35D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****951,35D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	4-2-10-01	2443	860,85D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****860,85D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****49.776,97D
=Total - DESPESAS			*****49.776,97D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023.

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Maria de Lourdes Costa Rodrigues

000000

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA(10116)

CNPJ: 34513525000142

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES - CONTABILIDADE

Diário :5 Folha: 36

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 82.738,40C

DESPESAS + CUSTO-----> 49.776,97D

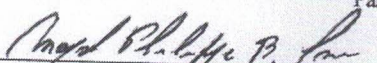
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****32.961,43

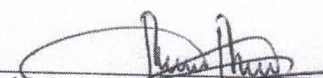
***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023.

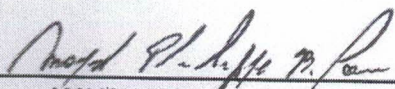

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador


Maria de Lourdes Costa Rodrigues

000081

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 32.961,43 (TRINTA E DOIS
MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM Reais E QUARENTA
E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARAÍBA DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023



MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Administrador

CPF: 11111198721



Maria de Lourdes Costa Rodrigues

TEC. CONTABIL

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 34513525000142

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES - CONTABILIDADE

Diário: 5

Folha:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
CIRCULANTE (14)				
DISPONIBILIDADES (21)				
CAIXA (28)		1-1-01-01	123.035,38D	219.297,59
=DISPONIBILIDADES			****123.035,38D	****219.297,59
BANCO C MOVIMENTO (42)				
BRABESCO C/CORRENTE (98)		1-1-02-08	1,00D	1,00
=BANCO C MOVIMENTO			*****1,00D	*****1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (112)				
BRABESCO C/APLICAÇÃO (168)		1-1-03-08	22.527,17D	59.086,68
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS			****22.527,17D	****59.086,68
=Total - CIRCULANTE			****145.563,55D	****278.385,27
=Total - ATIVO			****145.563,55D	****278.385,27

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Administrador

CPF: 11111198721

RG: 133427146 Data Expedição:

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Lourdes Costa Rodrigues

Téc. Contábil

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

RG: 807170873 Expedição: 18/05/1981

000003

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 34513525000142

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES - CONTABILIDADE

Diário: 5

Folha:

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (546)				
CIRCULANTE (553)				
OBRIGACOES TRABALHISTAS (707)				
RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR (742)		2-1-03-05	1.078,68C	1.174,80C
HONORARIOS A PAGAR (3829)		2-1-03-21	300,00C	350,00C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS			*****1.378,68C	*****1.524,80C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (756)				
SIMPLES A RECOLHER (2828)		2-1-04-18	745,19C	459,36C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS			*****745,19C	*****459,36C
CONTAS A PAGAR (826)				
ALUGUEL A PAGAR (833)		2-1-05-01	1.000,00C	1.000,00C
=CONTAS A PAGAR			*****1.000,00C	*****1.000,00C
=Total - CIRCULANTE			*****3.123,87C	*****2.984,16C
PATRIMONIO LIQUIDO (882)				
CAPITAL SOCIAL (889)				
CAPITAL INTEGRALIZADO (896)		2-3-01-01	100.000,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C	****200.000,00C
LUCROS ACUMULADOS (952)				
LUCRO NO EXERCICIO (973)		2-3-04-03	42.439,68C	75.401,11C
=LUCROS ACUMULADOS			*****42.439,68C	*****75.401,11C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			****142.439,68C	****275.401,11C
=Total - PASSIVO			****145.563,55C	****278.385,27C
***** (XXXXX) *****				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Administrador

CPF: 11111198721

RG: 133427146 Data Expedição:

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023.

Maria de Lourdes Costa Rodrigues

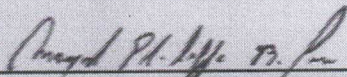
Téc. Contábil

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4
RG: 807170873 Expedição: 18/05/1981

000084

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 278.385,27 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Paraíba do Sul, 31 de dezembro de 2023



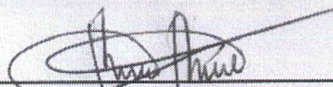
MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER

Administrador

CPF: 11111198721

Administrador

Expedição:



Maria de Lourdes Costa Rodrigues

TEC.CONTABIL

CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

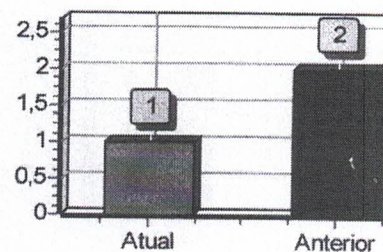
RG: 807170873 Orgão: IFP/RJ

Expedição: 18/05/1981

ENDIVIDAMENTO TOTAL

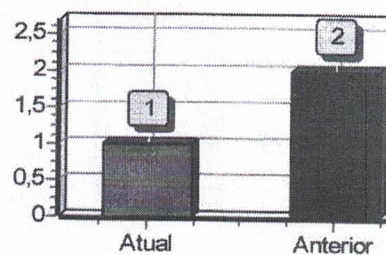
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.984,16	
ATIVO	278.385,27	= 0,01

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 1% DO ATIVO TOTAL.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

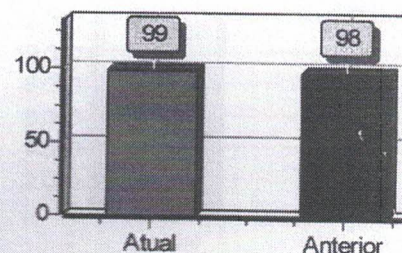
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.984,16	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.401,11	= 0,01

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 1% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.401,11	
ATIVO CIRCULANTE	278.385,27	= 0,99

QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 99 % DO ATIVO CIRCULANTE.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARAÍBA DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Mayck Philippe Batista Xavier
MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador
CPF: 11111198721

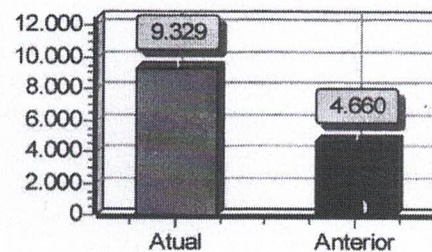
Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Tec. Contabil
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

000086

SOLVÊNCIA GERAL

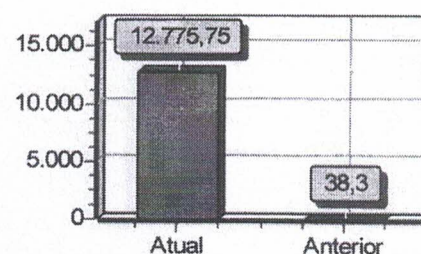
ATIVO	278.385,27	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.984,16	= 93,29

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 9329 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**MARGEM LÍQUIDA**

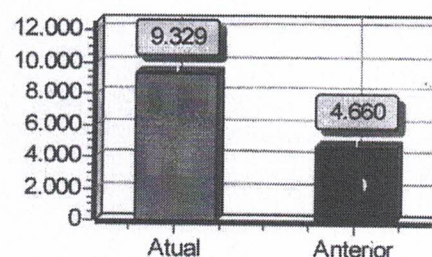
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	3.296.143,00	
VENDAS LÍQUIDAS	258,00	= 12.775,75

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$12.775,75 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	278.385,27	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	2.984,16	= 93,29

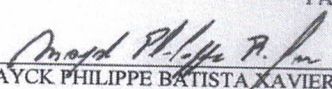
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$93,29 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

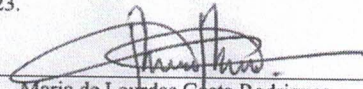


DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARAÍBA DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.


MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador
CPF: 11111198721

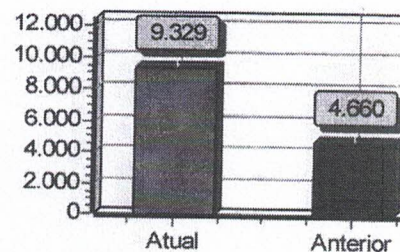

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Pec. Contabil
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

000037

LIQUIDEZ CORRENTE

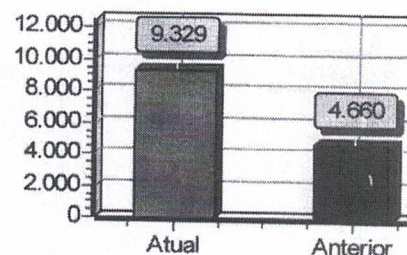
ATIVO CIRCULANTE	278.385,27	
PASSIVO CIRCULANTE	2.984,16	= 93,29

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$93,29 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ SECA**

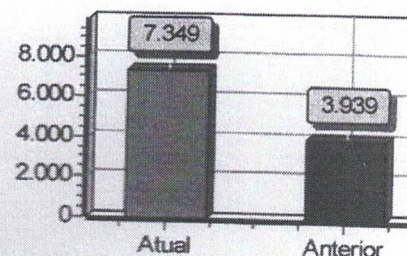
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	278.385,27	
PASSIVO CIRCULANTE	2.984,16	= 93,29

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$93,29 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	219.297,59	
PASSIVO CIRCULANTE	2.984,16	= 73,49

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$73,49 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARAÍBA DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Mayck Philippe Batista Xavier
MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador
CPF: 11111198721

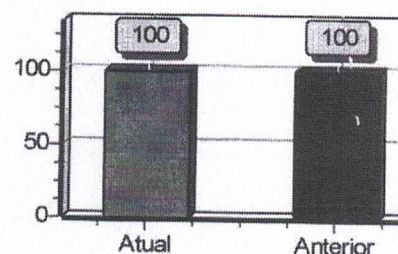
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Téc. Contábil
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

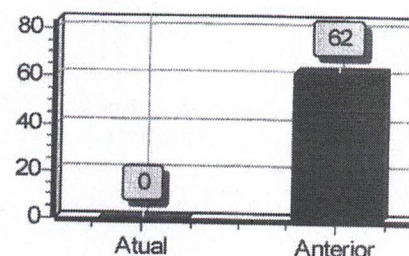
ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	275.401,11	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.401,11	= 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%

**GIRO DO ATIVO**

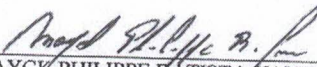
VENDAS LÍQUIDAS	258,00	
ATIVO	278.385,27	= 0,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$0,00 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL

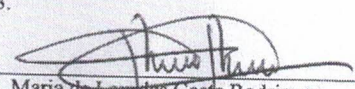


DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PARAÍBA DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.


MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador
CPF: 11111198721

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

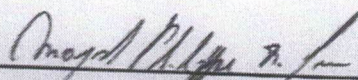

Maria de Lourdes Costa Rodrigues
Téc. Contábil
CPF: 080.269.807-78 CRC: 015.388/O-4

000089

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 45 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 045, com número de ordem 5 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/12/2023 da empresa SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Paraíba do Sul, 29 de fevereiro de 2024.



MAYCK PHILIPPE BATISTA XAVIER
Administrador



MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
Contador - CRC 015388o4

000090



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2024.046.19644

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/CPF nº **34.513.525/0001-42**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e sete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação a Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **na Comarca de PARAÍBA DO SUL** compete ao **Ofício Único do Município de Paraíba do Sul** as seguintes atribuições: registro civil das pessoas jurídicas; privativo dos registros de imóveis; protesto de títulos; registros de títulos e documentos; notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao RCPN 1º Distrito registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos dos RCPN dos 2º, 3º e 4º Distritos). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **PARAÍBA DO SUL** existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **PARAIBA DO SUL DCP**: rua alfredo da costa mattos junior, 64 centro - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **PARAIBA DO SUL RCPN 01 DISTR**: Av. Marechal Castelo Branco, 129 Ljs. 114 e 116 - Centro; **PARAIBA DO SUL OFICIO UNICO**: RUA BARAO DE PIABANHA, 107 SALAS Nos. 04,05,06 e 07 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 01/07/2024 08:36:17.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 8173290074111

000091



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64

CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -

PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 1 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS22587-ESI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.3190292.377-1

Modelo Fins Especiais

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas Criminais;
- V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- VII - Ações Acidentárias;
- VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
- XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- XVII - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal;
- XVIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- XIX - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
- XX - Ações privativas dos Juizados Fazendários;
- XXI - Ações de Combate ao Crime organizado.;
- XXII - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente., desde:

cinco de julho de dois mil e quatro até cinco de julho de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e CNPJ: 34.513.525/0001-42, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3190292.377-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

000092



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARAIBA DO SUL DCP

Rua Alfredo da Costa Matos Junior, 64
CEP: 25.850-000 - PARAÍBA DO SUL (TODOS OS SETORES) -
PARAÍBA DO SUL - RJ

Folha: 2 de 2

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAS22587-ESI
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



Finalidade declarada pelo requerente: Escritura (Fim Especial) - Participação em Licitação.

SANDRO DA SILVA FERRAZ - Matr. 17839 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/07/2024 17:38:48

PARAÍBA DO SUL, 05 de julho de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

-
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

000093



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SCAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.513.525/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:58 do dia 01/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K12G010824133558

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000094

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.513.525/0001-42

Código de Controle: 976F.4EF8.38DA.E002

Data da Emissão: 25/06/2024

Hora da Emissão: 11:05:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/06/2024, com validade até 22/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





 Voltar

Confirmar Autenticidade de

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ:	34.513.525/0001-42
Código da Certidão:	M6QE.5210.8071.02L4
Data da Pesquisa Cadastral:	07/05/2024
Hora da Pesquisa cadastral:	13:05:13.5

Certidão Negativa pesquisada em 07/05/2024 , com validade até 03/11/2024

000096

 Voltar

SISTEMA
FISCO FÁCIL

Central de Ajuda

Links Úteis

Cadastro
(<http://www.fazenda.rj.datasource=UCMServei>
state=1744xpznzhw_24

Pagamentos
(<http://www.fazenda.rj.z=oracle.webcenter.doc>

Infração
(<http://www2.fazenda.rexecution=e1s1>)

Certidão de Não
Contribuintes
(<http://www4.fazenda.rfiscal-web/emitirCertidao.jsf>)

Emitir DARJ/GNRE
(<http://www1.fazenda.r>

Consulta Pública –
DeC
(<http://www4.fazenda.r>

CONSULTA PÚBLICA DE AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN -
FISCO FÁCIL

Digite o CAPTCHA da imagem abaixo e depois o código de verificação de autenticidade do arquivo pdf.



1MMH8

Caso Não consiga visualizar a imagem acima, clique aqui (/SATI-
FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidade)

Certidão válida gerada para:

ef19a079653bb3763e5b0254a8a48db6

CPF / CNPJ : 34.513.525/0001-42

Nome / Razão Social : SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Data de Emissão : 13/06/2024

Data de Validade : 11/09/2024

Fechar

web/consulta/consulta
back-button)

DEC e E-procuração
(http://www.fazenda.rj._afriLoop=2175911409state=5cia32fqv_290)

Certidão da Dívida
Ativa
(<https://www.pge.rj.govativa/certidao-de-regularidade-fiscal>)

Consultar Processos
(<http://www.consultaprp.rj.gov.br/UPOWEB/sePAGEURL=/cisinatural/>)

Dúvidas Tributárias
(<http://www.fazenda.rj.execution=e2s1>)

Fisco Fácil - Sistema de Relacionamento com o Contribuinte - Versão: 2.36.0 - 643 - 20240507_1350 - Ambiente: PRD

Certidão válida gerada para:

000008

Assunto: **Re: Solicitação de Edital e TR**
De: P C Consultoria E Tecnologia
<pcconsultoriaetecnologia@gmail.com>
Para: <contratos@mardeespanha.org.br>
Data: 02/08/2024 15:46



- PROPOSTA TI P C x MAR DE ESPANHA.pdf (~249 KB)
- PROPOSTA CFTV P C x MAR DE ESPANHA.pdf (~243 KB)
- CND ESTADUAL.pdf (~261 KB)
- Balancete 2023 - P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.pdf (~102 KB)
- Balanço de Abertura.pdf (~153 KB)
- Balanço 2023 - P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.pdf (~121 KB)
- Atestado de Capacidade Técnica.pdf (~136 KB)
- CND FGTS.pdf (~86 KB)
- CND Federal.pdf (~266 KB)
- CNDT.pdf (~86 KB)
- CND MUNICIPAL.pdf (~85 KB)
- CNH Digital.pdf (~214 KB)
- CNPJ NOVO.pdf (~156 KB)
- D. R. E. 2023 - P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.pdf (~129 KB)
- Declaração 1.pdf (~246 KB)
- Declaração 2.pdf (~242 KB)
- Declaração 3.pdf (~246 KB)
- CONTRATO-SOCIAL-50517924000138.pdf (~3.0 MB)
- Declaração 4.pdf (~245 KB)
- Declaração 5.pdf (~246 KB)
- Declaração 6.pdf (~244 KB)
- Declaração 8.pdf (~244 KB)
- Declaração 7.pdf (~248 KB)
- FALENCIAS E CONCORDATAS.pdf (~45 KB)
- Inscrição Municipal.pdf (~161 KB)
- Inscrição Estadual.pdf (~516 KB)

Prezados,

Segue propostas e documentos referentes às concorrências citadas.

Att,

Em sex., 2 de ago. de 2024 às 15:11, <contratos@mardeespanha.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde !

Segue em anexo conforme solicitados.

Departamento de Contratos
Mar de Espanha

(32) 3276-1224
contratos@mardeespanha.org.br
www.mardeespanha.org.br

Em 02/08/2024 14:54, P C Consultoria E Tecnologia escreveu:

Venho por meio deste, solicitar os editais de concorrência simplificada de empresa de prestação de serviços, visando atender a Sociedade de Mar de Espanha.

- Edital de Concorrência Simplificada de Nº 053/2024.
- TIPO: MENOR PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

000099

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

-

- Edital de Concorrência Simplificada de Nº 032/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

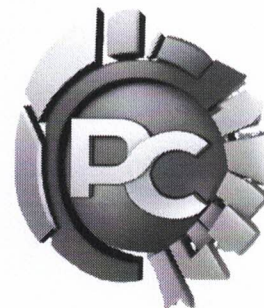
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância interna e CFTV, para apoio às atividades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

000100



PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 50.517.924/0001-38

ENDEREÇO: Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030.

TEL.: (21) 991329801 E-MAIL: pcconsultoriaetecnologia@gmail.com

BANCO: 260 (NUBANK) S.A AGÊNCIA/Nº: 0001 C/C Nº: 18311009-9

NOME: Gabriel Pereira Rodrigues CPF: 167.014.837-80 RG 22.280.958-4 Detran/RJ

Atendendo ao solicitado por e-mail pela SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA, segue abaixo, a lista de material.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação e locação, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, conforme CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 053/2024.

Locação de equipamentos de informática

Item	QTD	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
02	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
03	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.860,00	R\$ 15.720,00
04	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 385,00	R\$ 770,00
05	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

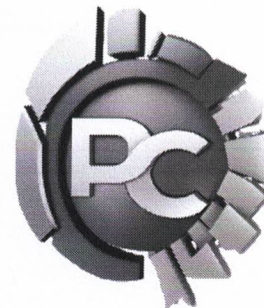
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 - CXPST 0686 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO/SP - CEP 01.239-030

Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000101



06	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
07	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 350,00	R\$ 350,00
08	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETO.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS			R\$ 49.760,00	

Prestação de Serviços de informática

Item	QTD	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
02	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
03	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
04	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 240,00	2.400,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS			R\$ 36.700,00	

Outras Despesas:

Para instalação e infraestrutura, Racks e conectores serão disponibilizados cabos, canaletas, dentre outros objetos necessários à instalação, com valor já incluso na proposta.

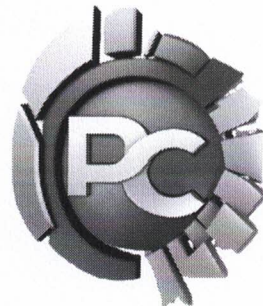
Preço Total da Locação

R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



Valor do Fornecimento de Insumos, Peças e Suporte Técnico Excedente
R\$ 56.604,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quatro reais)

Preço da Total mensal da proposta
R\$ 106.364,00 (cento e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

Preço da Global
R\$ 1.276.368,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Validade da proposta
Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos serviços
O prazo de execução dos serviços será de 12 (dose) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento
De acordo com o edital.

São Paulo/SP, 04 de junho de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35261230343	CNPJ 50.517.924/0001-38	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.160.210/23-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:14:43	CÓDIGO DE CONTROLE 219619640
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000104

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330659315



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CEL JOSE EUSEBIO		NÚMERO 95
COMPLEMENTO CASA 13 / CAI	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	CEP 01239030
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL SERVICO@AGILIZE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 50517924000138	NIRE - SEDE 35261230343
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ALBERTO CARDOSO VILA NOVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/08/2023

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 50517924000138

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Gonçalo/RJ, nascido(a) em: 17/07/1995, nº do documento de identidade: RG 222809584 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Administrador de Empresas, nº do CPF: 16701483780, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R DOUTOR NILO PEÇANHA, nº 1833, APARTAMENTO 101 - Bairro: CENTRO, Paracambi - RJ CEP 26600000.

Sócio(s) da Sociedade Limitada de nome empresarial **P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA CEL JOSE EUSEBIO, nº 95, CASA 13 / CAIXA POSTAL 0686 - Bairro: Higienópolis, SAO PAULO - SP CEP 01239030, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35261230343, e inscrita no CNPJ/MF nº 50517924000138, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - Fica alterado o objeto social da sociedade para:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, CAMERAS DE SEGURANCA PARA USO DOMESTICO, SISTEMAS DE SEGURANCA, TALHAS E FILTROS DE QUALQUER MATERIAL, VASSOURAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, CAFE EM GRAO, TORRADO OU MOIDO, CAFE MOIDO.

Clicksign d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000106

CNAE FISCAL

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
73.19-0/04 Consultoria em publicidade
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
80.20-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0/02 Outras atividades de serviços de segurança
82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6/03 Treinamento em informática
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula 2ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Paulo/SP, 23 de Agosto de 2023.

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

Clicksign d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000107

736011399 - Minuta.pdf

Documento número #d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62

Hash do documento original (SHA256): e78dbc088d720d8c793428317778e96af703e914e8255d655064a55ee2789c51

Assinaturas

 **GABRIEL PEREIRA RODRIGUES**

CPF: 167.014.837-80

Assinou em 23 ago 2023 às 15:58:54

Log

- 23 ago 2023, 15:57:12 Operador com email servico@agilize.com.br na Conta f9cf2736-53df-4db9-8c46-c72c7cac1e91 criou este documento número d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2023 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 ago 2023, 15:57:13 Operador com email servico@agilize.com.br na Conta f9cf2736-53df-4db9-8c46-c72c7cac1e91 adicionou à Lista de Assinatura: SERVIC@AGILIZE.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL PEREIRA RODRIGUES e CPF 167.014.837-80.
- 23 ago 2023, 15:58:55 GABRIEL PEREIRA RODRIGUES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SERVIC@AGILIZE.COM.BR. CPF informado: 167.014.837-80. IP: 177.37.177.45. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 15:58:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d0966b4a-c187-4c01-ad90-0e344a2c2c62, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 23 de agosto de 2023 às 16:00 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

736011399 - Minuta - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

7b0b9ba2259813131106475dcb9abe7c0ef682dba2f31e773e48578af5a17d79



Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.



Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V J E 5 N O P C M D

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GABRIEL PEREIRA RODRIGUES, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Gonçalo/RJ, nascido(a) em: 17/07/1995, nº do documento de identidade: RG 222809584 Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Administrador de Empresas, nº do CPF: 16701483780, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R DOUTOR NILO PEÇANHA, nº 1833, APARTAMENTO 101 - Bairro: CENTRO , Paracambi - RJ CEP 26600000.

OUTORGADO: ALBERTO CARDOSO VILA NOVA, brasileiro, casado, Contador, CRC BA 020943/O-2, 35127155591, RG 2372066 SSP/BA, residente à RUA DOUTOR EDUARDO BAHIANA, Nº 181, APT Nº 2301, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41810600, e-mail CONTATO@AGILIZE.COM.BR.

O Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com os poderes da cláusula "ad negotia", podendo este tomar medidas administrativas perante o órgão público abaixo mencionado, com poderes especiais para assinar formulários, declarações, contrato social, alteração contratual, distrato social, efetuar protocolos, entregar e retirar documentos, solicitar e efetuar cadastros, alvarás, inscrições, solicitar e retirar taxas, autenticar documentos com certificado digital, receber citação judicial, podendo, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, sendo a presente exclusivamente para representar seus interesses.

Este documento é válido até 23 de Setembro de 2023.

São Paulo/SP, 23 de Agosto de 2023.

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

Clicksign b76f23ec-9721-461c-a25f-af46ad99ad6a



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000111

736011399 - PROCURACAO.pdf

Documento número #b76f23ec-9721-461c-a25f-af46ad99ad6a

Hash do documento original (SHA256): 03423b078153479ec09c803eb68dc0bfd504170bd8b43a78fc1068a88717fe13

Assinaturas **GABRIEL PEREIRA RODRIGUES**

CPF: 167.014.837-80

Assinou em 23 ago 2023 às 15:58:54

Log

- 23 ago 2023, 15:57:14 Operador com email servico@agilize.com.br na Conta f9cf2736-53df-4db9-8c46-c72c7cac1e91 criou este documento número b76f23ec-9721-461c-a25f-af46ad99ad6a. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2023 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 ago 2023, 15:57:14 Operador com email servico@agilize.com.br na Conta f9cf2736-53df-4db9-8c46-c72c7cac1e91 adicionou à Lista de Assinatura: SERVICO@AGILIZE.COM.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL PEREIRA RODRIGUES e CPF 167.014.837-80.
- 23 ago 2023, 15:58:55 GABRIEL PEREIRA RODRIGUES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SERVICO@AGILIZE.COM.BR. CPF informado: 167.014.837-80. IP: 177.37.177.45. Componente de assinatura versão 1.568.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2023, 15:58:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b76f23ec-9721-461c-a25f-af46ad99ad6a.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b76f23ec-9721-461c-a25f-af46ad99ad6a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 23 de agosto de 2023 às 15:59 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

736011399 - PROCURACAO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e7e935a9a0bb9379047d cbfe55d7d03e89ace10f2b67e68c66b987650c0bec

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certi cado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
U R I X Q I 3 U T A

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



DECLARAÇÃO

Eu, GABRIEL PEREIRA RODRIGUES, portador do Documento de Identificação nº 06165710486, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 16701483780, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95 CASA 13 / CAI - Bairro: HIGIENOPOLIS, São Paulo - SP CEP 01239030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GABRIEL PEREIRA RODRIGUES (Sócio-Administrador)

06165710486



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000115

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/08/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Atos Constitutivos e alterações.pdf

ALBERTO CARDOSO VILA NOVA	35127155591	23/08/23 16:07	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

ALBERTO CARDOSO VILA NOVA	35127155591	23/08/23 16:07	AC CONSULTI BRASIL RFB / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	----------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330659315

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330659315** de Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Dados da empresa **P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330659315.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA de NIRE 35261230343**, protocolizado sob o número **SPP2330659315** em **30/08/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1160210238**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/08/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.160.210/23-8 em 30/08/2023 da empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35261230343, protocolado sob o nº SPP2330659315. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219619640. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R
J

NOME
GABRIEL PEREIRA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
222809584 DETRAN RJ

CPF
167.014.837-80

DATA NASCIMENTO
17/07/1995

FILIAÇÃO
SILVIO CESAR DE BRITTO RODRIGUES
REGIANE SOUZA PEREIRA RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06165710436

VALIDADE
06/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2014

OBSERVAÇÕES

Gabriel Pereira Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NILOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
09/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88188603865
RJ163528667

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1941295520

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

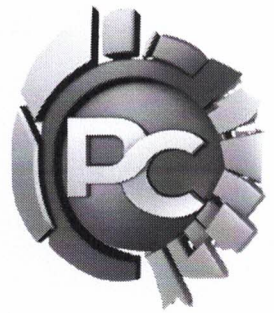
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

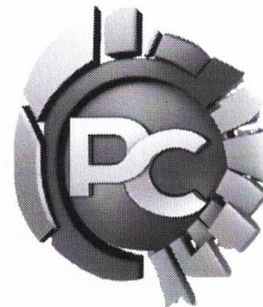
RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000120

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

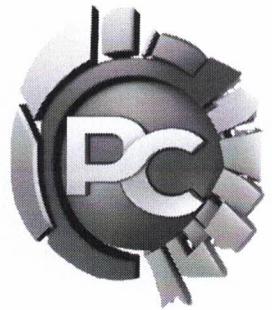
São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

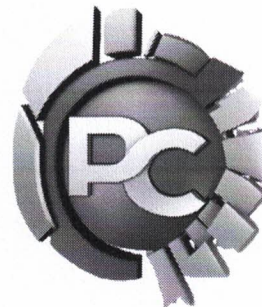
RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000122

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

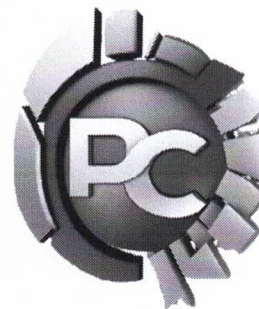
RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000123

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e seus anexos.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030

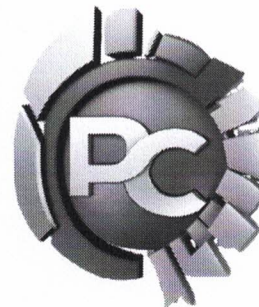
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000124

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

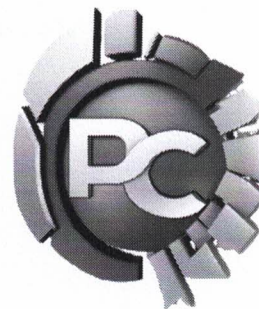
RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000125

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara que tem ciência que a contratação estará condicionada a vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2023, que se o Contrato de Gestão acima citado for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

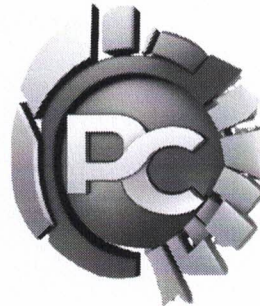
RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000126

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030

CNPJ: 50.517.924/0001-38



DECLARAÇÃO

A empresa P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ 50.517.924/0001-38, sediada e localizada na Rua Coronel José Eusebio, 95 Casa 13 CXPST 0686 - Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01.239-030, através de seu responsável legal, o sócio administrador, Sr. Gabriel Pereira Rodrigues, administrador de empresas, portador do CPF 167.014.837-80, declara ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021..

São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024.

Gabriel Pereira Rodrigues
Sócio Administrador
P C Consultoria e Tecnologia LTDA

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
50.517.924/0001-38

gabriel.rodrigues@pcconsultoriaetecnologia.com

RUA CEL JOSE EUSEBIO 95, CASA 13 – CXPST 0686 – HIGIENÓPOLIS – SÃO PAULO/SP – CEP 01.239-030
Telefone/Whatsapp: (21)9 9132-9801

000127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.517.924/0001-38
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
02/05/2023NOME EMPRESARIAL
P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PC CONSULTORIA & TECNOLOGIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CEL JOSE EUSEBIONÚMERO
95COMPLEMENTO
CASA 13 CXPST 0686CEP
01.239-030BAIRRO/DISTRITO
HIGIENÓPOLISMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
PCCONSULTORIAETECNOLOGIA@GMAIL.COMTELEFONE
(21) 9132-9801ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 15:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000128



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.517.924/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/05/2023

NOME EMPRESARIAL
P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CEL JOSE EUSEBIO

NÚMERO
95

COMPLEMENTO
CASA 13 CXPST 0686

CEP
01.239-030

BAIRRO/DISTRITO
HIGIENÓPOLIS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PCCONSULTORIAETECNOLOGIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 9132-9801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 15:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000129



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.517.924/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:59 do dia 06/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2025.

Código de controle da certidão: **C8D0.DC79.B12F.B6CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000130



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.517.924

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59440484

Data e hora da emissão 02/08/2024 15:17:30

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

000131



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0598086 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 50.517.924/

Contribuinte: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 28/05/2024

Validade: 24/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.684.185-5- Início atv :02/05/2023 (R CEL JOSE EUSEBIO, 95 - CEP: 01239-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:15:25 horas do dia 02/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4F66F2DC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000132

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.517.924/0001-38
Razão Social: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: CEL JOSE EUSEBIO 95 CASA 13 CXPST 0686 / HIGIENOPOLIS / SAO PAULO / SP / 01239-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719426077935394

Informação obtida em 02/08/2024 15:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000133



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.517.924/0001-38

Certidão nº: 53098622/2024

Expedição: 02/08/2024, às 15:12:12

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.517.924/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

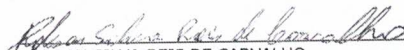
BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	366.956,54	354.621,99	12.334,55D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	329.750,64	317.416,09	12.334,55D
3	DISPONÍVEL	0,00	152.754,30	151.006,82	1.747,48D
4	CAIXA	0,00	11.000,00	9.253,36	1.746,64D
5	CAIXA GERAL	0,00	11.000,00	9.253,36	1.746,64D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	141.754,30	141.753,46	0,84D
8	BANCO NUBANK	0,00	29.776,67	29.776,67	0,00
9	BANCO CORA	0,00	111.977,63	111.976,79	0,84D
12	CLIENTES	0,00	125.921,98	121.190,05	4.731,93D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	125.921,98	121.190,05	4.731,93D
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	125.921,98	121.190,05	4.731,93D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	6.556,14	701,00	5.855,14D
27	OUTROS REALIZAVEIS	0,00	6.556,14	701,00	5.855,14D
526	REEMBOLSO	0,00	701,00	701,00	0,00
530	EMPRÉSTIMO SÓCIO	0,00	5.855,14	0,00	5.855,14D
53	ESTOQUE	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
76	OUTROS CRÉDITOS	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
594	ADIANTAMENTO DE LUCRO	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
149	PASSIVO	0,00	138.887,80	151.222,35	12.334,55C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	64.476,00	66.810,55	2.334,55C
164	FORNECEDORES	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
601	HIGIRIO-HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	4.562,43	6.606,58	2.044,15C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	4.562,43	6.606,58	2.044,15C
531	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	4.237,23	5.956,18	1.718,95C
602	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	325,20	650,40	325,20C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	7.629,60	7.920,00	290,40C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	7.048,80	7.048,80	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	7.048,80	7.048,80	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	580,80	871,20	290,40C
191	INSS A RECOLHER	0,00	580,80	871,20	290,40C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	7.765,75	7.765,75	0,00
206	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	7.765,75	7.765,75	0,00
564	APORTE DE SÓCIO	0,00	7.765,75	7.765,75	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	74.411,80	84.411,80	10.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	74.411,80	74.411,80	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	74.411,80	74.411,80	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	37.205,90	37.205,90	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	82.952,40	82.952,40	0,00
500	CUSTOS	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	44.518,22	44.518,22	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	38.434,18	38.434,18	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	38.434,18	38.434,18	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	191,47	191,47	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	191,47	191,47	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	30.322,71	30.322,71	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	27.522,71	27.522,71	0,00
574	ALUGUEL	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	131.878,16	131.878,16	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	131.878,16	131.878,16	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	91.721,98	91.721,98	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	91.721,98	91.721,98	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	34.200,00	34.200,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	34.200,00	34.200,00	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	5.956,18	5.956,18	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.956,18	5.956,18	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.956,18	5.956,18	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	125.921,98	125.921,98	0,00

Gabriel Pereira Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 167.014.837-80


ROBSON SILVA REIS DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 044108/O-5
CPF: 061.911.205-08

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	12.334,55D
ATIVO CIRCULANTE	12.334,55D
DISPONÍVEL	1.747,48D
CAIXA	1.746,64D
CAIXA GERAL	1.746,64D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,84D
BANCO CORA	0,84D
CLIENTES	4.731,93D
DUPLICATAS A RECEBER	4.731,93D
CLIENTES DIVERSOS	4.731,93D
OUTROS CRÉDITOS	5.855,14D
OUTROS REALIZAVEIS	5.855,14D
EMPRÉSTIMO SÓCIO	5.855,14D
PASSIVO	12.334,55C
PASSIVO CIRCULANTE	2.334,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.044,15C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.044,15C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.718,95C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	325,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	290,40C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	290,40C
INSS A RECOLHER	290,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

Gabriel Pereira Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 167.014.837-80


ROBSON SILVA REIS DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 044108/O-5
CPF: 061.911.205-08

Empresa: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 50.517.924/0001-38
Balanco encerrado em: 02/05/2023

Folha: 0001
Emissao: 11/05/2023
Hora: 13:07:22

BALANÇO DE ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	10.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00D
DISPONÍVEL	10.000,00D
CAIXA	10.000,00D
CAIXA GERAL	10.000,00D
PASSIVO	10.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:50517924000138	
Assinado de forma digital por P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:50517924000138 Dados: 2023.11.30 11:41:39 -03'00'	

Gabriel Pereira Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 167.014.837-80

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA
Data: 11/05/2023 13:09:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMILY DAMIANE AMORIM DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 045176/O-0
CPF: 859.868.025-78

Empresa: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 50.517.924/0001-38
Período: 02/05/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	91.721,98	
SERVIÇOS PRESTADOS	34.200,00	<u>125.921,98</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(5.956,18)	<u>(5.956,18)</u>
----------------------	------------	-------------------

RECEITA LÍQUIDA

119.965,80

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(44.518,22)	<u>(44.518,22)</u>
---------------------------------	-------------	--------------------

LUCRO BRUTO

75.447,58

DESPESAS OPERACIONAIS

(38.241,68)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRÓ-LABORE	(7.920,00)	
MULTAS DE MORA	(191,47)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(27.330,21)	
ALUGUEL	(2.800,00)	<u>(38.241,68)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

37.205,90

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

37.205,90

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

37.205,90

Gabriel Pereira Rodrigues
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 167.014.837-80


ROBSON SILVA REIS DE CARVALHO
Reg. no CRC - BA sob o No. 044108/O-5
CPF: 061.911.205-08

000139

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos
periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 02/05/2023

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Versão: 4.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000141



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.517.924/0001-38

C.C.M: 7.684.185-5

Contribuinte	: P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: R CEL JOSE EUSEBIO 95 CASA 13	CXPST 0686
Bairro	: HIGIENOPOLIS	
CEP	: 01239-030	
Telefone	: (71) 98858-8283	
Início de Funcionamento	: 02/05/2023	
Data de Inscrição	: 03/05/2023	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 010.030.0065-7	
Última Atualização Cadastral	: Não Consta	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.517.924/0001-38

C.C.M: 7.684.185-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	02/05/2023
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	02/05/2023
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	02/05/2023
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	02/05/2023
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	02/05/2023
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	02/05/2023
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	02/05/2023
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	02/05/2023
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/05/2023
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	02/05/2023
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	02/05/2023
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	02/05/2023
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	02/05/2023
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	02/05/2023
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	02/05/2023
8020-0/02	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Secundário	02/05/2023
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	02/05/2023
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	02/05/2023
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	02/05/2023
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	02/05/2023
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Secundário	02/05/2023
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	02/05/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 50.517.924/0001-38

C.C.M: 7.684.185-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	02/05/2023	ISS	5	
2038	02/05/2023	ISS	5	
2496	02/05/2023	ISS	5	
2881	02/05/2023	ISS	2,9	
2919	02/05/2023	ISS	2,9	
3115	02/05/2023	ISS	5	
3158	02/05/2023	ISS	5	
4030	02/05/2023	ISS	2	
5762	02/05/2023	ISS	5	
6831	02/05/2023	ISS	5	
7285	02/05/2023	ISS	5	
7498	02/05/2023	ISS	5	
30406	02/05/2023	TFE	-	

Expedida em 03/05/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j4HWz68T**

Data de validade: **03/08/2023**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.517.924/0001-38

Código de Controle: C8D0.DC79.B12F.B6CD

Data da Emissão: 06/07/2024

Hora da Emissão: 09:48:59

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



000145



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

59440484

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
59440484	50517924	02/08/2024 15:17	01/09/2024	crda59440484.pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3448323**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

P C CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.517.924/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078141499



000147

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 053/2024 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/FMS/24.

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024 às 08:50 hs, na sala 210 - na sede RJ da Sociedade de Caridade Mar de Espanha, localizada na Pr. Pref. Miguel Abrão, nº 6, Centro, Nilópolis/RJ, reuniu-se a equipe de administração, composta pelos funcionários: Rodrigo de Siqueira Lima, CPF.: 113.471.697-41 e Bruno Pagotto Manzano, CPF.: 426.963.148-10, para proceder a instrução e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial relativos à concorrência em tela, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24. O aviso deste processo de seleção foi devidamente divulgado no site da Sociedade de Caridade Mar de Espanha dentro do prazo estabelecido no Regulamento próprio de Contratos e na regra da Lei de Licitações nº14.133/21. Para o presente processo de seleção 02 (duas) empresas manifestaram interesse em participar retirando o Edital, sendo elas **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 34.513.525/0001-42 e PC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.517.924/0001-38**, conforme comprovante de encaminhamento de Edital e seus anexos. Iniciando os trabalhos foi analisada a proposta e documentos de habilitação das empresas que apresentaram, sendo elas:

- **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 34.513.525/0001-42:** cumpriu com as exigências do Edital, sendo considerada **habilitada**.
- **PC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.517.924/0001-38:** não cumpriu com as exigências do Edital, sendo considerada **inabilitada**.

Após, foi elaborado o mapa de apuração de preços mensais, em reais, conforme quadro abaixo:

Detalhes do Equipamento (Prestação de serviços de Manutenção):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00



Sociedade
de Caridade
**MAR DE
ESPANHA**

Detalhes do Equipamento (Locação):

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$450,00	R\$ 22.500,00
2	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
4	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 300,00	R\$ 600,00

5	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETOR.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 42.714,00

***Obs.:** Todo material de régua de tomadas, patch panel, racks, cabos e conexões já estão incluídos no valor da proposta e serão descritos como "prestação de serviços sob locação", onde através desse, serão garantidos todos os materiais e serviços necessários para instalação, conservação e manutenção dos equipamentos pelo período do contrato.

Valor Total Mensal de Locação: R\$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais)

Valor Mensal da Prestação de Serviços Sob Locação: R\$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais)

Valor Mensal Total de Prestação de Serviços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Franqueada a palavra, não foi registrada qualquer observação.

Sendo assim, a Direção Administrativa encerrou o procedimento nomeando habilitada por menor preço a empresa **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Equipe de Contratos.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Rodrigo de Siqueira Lima – Diretor Administrativo

Bruno Pagotto Manzano – Diretor 1º Secretário

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO. CONTRATAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS. LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE - INFORMAÇÃO PRESTADA NA ATA DE JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

RELATÓRIO

Por despacho da Sator de Contratos da Organização Social, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise final da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24.

Considerando que esta assessoria jurídica já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer jurídico inicial, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame. O processo de seleção foi instruído e nele foram juntados:

- 1) Aviso de seleção;
- 2) Edital de seleção e seus anexos;;
- 3) Propostas Comerciais;
- 4) Documentações de Habilitação;
- 5) Ata de julgamento.

Após a realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal da empresa, a laboriosa CPL declarou vencedora a empresa: **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ nº. 34.513.525/0001-42).

É o relato dos fatos. Fosse a opinar:

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em observância legislação vigente, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, é sempre válido registrar que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, da economicidade, da legalidade e da ampla concorrência, que

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, logo por esta organização social.

Preliminarmente, este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante o processo de contratação. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da gestão da instituição, não cabe analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Destaque, ainda, que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco à análise de códigos, de valores, de planilha orçamentária de obras, bem como qualquer outro item técnico que não seja de competência jurídica. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem à solicitação do parecer jurídico.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, Inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidos, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, cuja aplicação é subsidiária nas contratações realizadas por Organizações Sociais.

Partindo dessa premissa, temos que o ordenamento jurídico pátrio, no tocante a contratações públicas, e por analogia, aquelas que se utilizam de verbas públicas, devem ser regidas por meio de regras formais e próprias, podendo também ocorrer as situações de contratações emergenciais.

No caso em tela, a Organização Social seguiu a modalidade Concorrência Simplificada, por entender ser a forma mais vantajosa e com base no regulamento de compras e contratos da Organização Social.

Diante disso, temos que o certame pode ser engendrado sob a modalidade já referida, pois possibilitou maior agilidade ao processo de seleção, promovendo à participação apenas das empresas interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

O Edital vem detalhando o Objeto, a fase de Proposta, Habilitação,

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Disposições Gerais, entre outras regras, em analogia as regras estabelecidas na Lei 14.133/21, também houve a publicação do certame no site da organização social, para garantir a publicidade dos atos.

Segundo se depreende da Ata de reunião e julgamento das proposta e documentações apresentadas pelos Interessados na Concorrência Simplificada nº 053/2024, foi realizada a análise das documentações de habilitação e proposta financeira, no dia 06/08/2024, às 08:50 hs. Compareceu no certame as empresas SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 34.513.525/0001-42 e PC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.517.924/0001-38, ambas apresentaram sua habilitação e proposta na forma edilícia.

Apenas a empresa **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** foi habilitada na forma da lei e ofertado o valor da média de mercado, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Organização Social.

A empresa **PC CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, apesar de ter apresentado sua proposta, a mesma não cumpriu com algumas obrigações estipuladas em edital, acarretando assim sua inabilitação.

Portanto, ao se verificar que a Legislação vigente, aplicando por analogia a esta instituição, é determinado que o ganhador da disputa de seleção é aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, concomitante a oferta do menor preço entre os concorrentes, a declaração de vencedora do processo de seleção do objeto em análise da empresa **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Organização Social.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser devidamente homologado na forma da lei.

Considerando o discurrido acima, tem-se que o presente processo seleção atendeu a todos os requisitos para sua validade previstos na Legislação

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

vigente. Desse modo, inexistem óbices jurídicos para a sua homologação e prosseguimento dos atos ulteriores.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos legais.

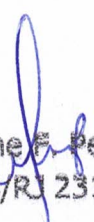
Recomendamos, que por cautela, caso não tenha sido realizado que o Setor de Contratos, faça diligência para verificação da autenticidade das documentações de habilitação apresentadas por todas as empresas participantes, bem como análise do seu enquadramento no objeto da contratação, não limitando a avaliação formal do documentos, certificando nos autos a sua regularidade ou eventuais observações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, opino pela aprovação das fases cumpridas até o presente momento no processo em análise (adjudicação), opinando favoravelmente pela possibilidade de homologação do certame pela autoridade competente, e formalização do contrato.

Ao Setor de Contratos prosseguimento do feito.

Nilópolis, 06 de agosto de 2024


Rosilaine F. Perelra
OAB/RJ 231.464

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Processo Administrativo nº 053/2024.
Concorrência Simplificada nº 053/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ nº 34.513.525/0001-42, vencedora com valores conforme tabela abaixo:

Detalhes do Equipamento (Prestação de serviços de Manutenção):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL
2	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
3	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
4	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Detalhes do Equipamento (Locação com Prestação de Serviços):

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$450,00	R\$ 22.500,00
2	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
4	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 300,00	R\$ 600,00



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

5	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETOR.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 42.714,00

***Obs.:** Todo material de régua de tomadas, patch panel e racks já estão incluídos no valor da proposta, assim como mão de obra para instalação dos computadores.

Valor Total Mensal de Locação: R\$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais)

Valor Mensal Total de Prestação de Serviços: R\$ 47.085,00 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 143.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Direção Administrativa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 053/2024,
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº. 053/2024.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento de seleção acima, em face do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Concorrência Simplificada, pelo critério **MENOR PREÇO**, em favor da empresa **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 34.513.525/0001-42**, vencedora com os valores mensais de acordo com as planilhas descritas abaixo:

Detalhes do Equipamento (Prestação de serviços de Manutenção):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL
2	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
3	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
4	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Detalhes do Equipamento (Locação com Prestação de Serviços):

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$450,00	R\$ 22.500,00
2	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
4	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 300,00	R\$ 600,00



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

5	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETOR.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 42.714,00

**Obs.: Todo material de régua de tomadas, patch panel e racks já estão incluídos no valor da proposta, assim como mão de obra para instalação dos computadores.*

Valor Total Mensal de Locação: R\$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais)

Valor Mensal Total de Prestação de Serviços: R\$ 47.085,00 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato, observando o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Rodrigo Siqueira
DIRETOR
CRA-MG 01/068345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICORDIA

Rodrigo Siqueira

Diretor Administrativo



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

**CONTRATO Nº 053/2024 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI SOCIEDADE
CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICORDIA E A
SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 22.351.316/0001-60, associação privada (natureza jurídica 399-9), devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 80, Mar de Espanha/MG, neste ato representado pelo Presidente Vinicius Delalibera, portador da Carteira de Identidade nº 34667366, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 227.154.678-85, baseados nas cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social, gestora do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, a seguir denominado CONTRATANTE, e, a empresa **SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 129, Sala 112, Centro, Paraíba do Sul/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 34.513.525/0001-42, neste ato representada por seu sócio-administrador Mayck Philippe Batista Xavier, portador da identidade de nº. 13.342.714-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito sob o CPF nº. 111.111.987-21, endereço eletrônico: scansolucoesempresarias@gmail.com, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Administrativo 053/2024, que se regerá pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, pelo Código Civil, e no Regulamento próprio de Contratos da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, gerido pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24. Conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e neste contrato.

Parágrafo único: A informações técnicas do objeto deste contrato, estão discriminadas no Termo de referência e na proposta apresentada, parte integrante do processo que originou este Contrato.

000159

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente contrato iniciará no dia 12 de agosto de 2024 com término vinculado ao Contrato de Gestão 26/FMS/24.

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser iniciados mediante ordem de serviço.

Parágrafo segundo: O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O VALOR E DO PAGAMENTO.

Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais), conforme descrito a seguir, baseado nos termos da proposta comercial da contratada:

Detalhes do Equipamento (Prestação de serviços de Manutenção):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	100	DESKTOP DO TIPO INTERMEDIARIO; PROCESSADOR 4.0GHZ OU SUPERIOR; CACHE 8MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 21,5 POLEGADAS.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	30	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 40PPM.	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
3	100	NOBREAK 600Va; BIVOLT OU 220V; 6 TOMADAS.	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
4	10	SWITCHES 48P GIGABIT; PARA MONTAGEM EM RACK.	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Detalhes do Equipamento (Locação):

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1	50	DESKTOP DO TIPO BÁSICO; PROCESSADOR 3.7GHZ OU SUPERIOR; CACHE 6MB; 8GB RAM; 120GB SSD; KIT MOUSE E TECLADO COM FIO; MONITOR 19 POLEGADAS.	R\$450,00	R\$ 22.500,00
2	25	ROTEADOR ACCESS POINT 2.4 E 5GHZ	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3	2	LINK DEDICADO DE INTERNET DE ALTO DE ALTA VELOCIDADE	R\$ 7.722,00	R\$ 15.444,00
4	2	MONITOR DE AUDIO PRÉ-AMP PARA SALAS DE REUNIÃO; POTENCIA DE 200W RMS; BLUETOOTH; ENTRADA PARA MIC P10.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	1	SERVIDOR INTEL XEON 2X OCTACORE; 64GB RAM; CONTROLADORA PERC H710; 4TB OU MAIS PARA CONFIGURAÇÃO.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
6	1	ROUTERBOARD FREQUENCIA CPU 880MHZ; 2 NUCLEOS; 256MB RAM; GIGABIT.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	1	PROJETOR DE VIDEO WXGA; 3600 LUMENS COM HDMI E VGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL PARA PROJETOR.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL				R\$ 42.714,00

**Obs.: Todo material de régua de tomadas, patch panel, racks, cabos e conexões já estão incluídos no valor da proposta e serão descritos como "prestação de serviços sob locação", onde através desse, serão garantidos todos os materiais e serviços necessários para instalação, conservação e manutenção dos equipamentos pelo período do contrato.*

Valor Total Mensal de Locação: R\$ 42.714,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quatorze reais)

Valor Mensal da Prestação de Serviços Sob Locação: R\$ 17.085,00 (dezessete mil e oitenta e cinco reais)

Valor Mensal Total de Prestação de Serviços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 89.799,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

Parágrafo primeiro: O valor a que se refere esta Cláusula terceira compreende o lucro e todos os custos necessários, tais como os custos operacionais, financeiros, encargos previdenciários, trabalhistas, equipamentos, recursos humanos e materiais, tributários, comerciais e quaisquer outros custos, despesas ou ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, manutenção e continuidade da solução objeto deste Contrato, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante crédito bancário da CONTRATADA ou por PIX,, devendo o documento fiscal (Nota Fiscal), acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –

CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ, CND Estadual e Municipal: todos válidos na data de emissão da nota fiscal. Além desses, caso possua quadro de funcionários alocados na unidade a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos: Guia GFD - Guia do FGTS Digital juntamente com a Relação de empregados alocados no referido projeto.

Parágrafo terceiro: O pagamento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.

Parágrafo quarto: Além dos documentos citados no parágrafo segunda desta cláusula, deverá ser apresentado relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

Parágrafo quinto: Para execução do pagamento, será observado o relatório de execução dos serviços, além de valores referentes a multas moratórias e compensatórias devidas pela CONTRATADA, conforme sanções administrativas previstas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados, o período considerado e o valor unitário e total, descontado da aplicação de eventuais glosas e sanções.

Parágrafo sétimo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes, ou na ocorrência de fatos e circunstância que impeça a liquidação da despesa, tais como, obrigação financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo oitavo: Serão efetuados pela CONTRATANTE, retenções de ISS e 11% do INSS, além das demais determinadas em lei, sem prejuízo das retenções previstas nos instrumentos oriundos desta contratação, estando a CONTRATADA desde já ciente e de acordo, quando devidamente identificado a aplicação pela CONTRATANTE.

Parágrafo nono: O pagamento da Nota fiscal/fatura está vinculada ao repasse financeiro do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, assim após o recebimento do repasse, apresentando a CONTRATADA a documentação necessária informada no parágrafo segundo e quarto desta cláusula a CONTRATANTE realizará o pagamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

O preço do presente contrato para os serviços especializados será corrigido anualmente, visando à adequação aos novos preços de mercado, para maior ou para menor, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou do último reajuste concedido, usando-se como referência o tendo por teto máximo a variação do índice de aplicado pelo Parceiro Público na correção do Contrato de Gestão nº de Gestão nº 26/FMS/24;

Parágrafo primeiro: O interregno mínimo para a concessão do reajuste de que trata o

caput da cláusula quarta é de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, ou da data do último reajuste;

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- a) do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- b) da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- c) do encerramento do contrato.

Parágrafo quarto: O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os custos serão coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão nº de Gestão nº 26/FMS/24 celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo único: A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao(s) fiscal(s) de contratos, designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Da Contratada:

- a) responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- c) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;
- d) comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

- e) prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Prestar os serviços objeto deste contrato, nas especificações contidas no termo de referência, edital, proposta comercial apresentada no ato da contratação e neste contrato.
- h) Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- i) Executar o objeto com boa qualidade;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade;
- k) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos provenientes da atividade, impostos e outras providências e obrigações necessárias ao fornecimento.
- l) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa a prestação dos serviços ora contratados;
- m) se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o CONTRATANTE em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda. A CONTRATADA não se oporá retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
- n) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- o) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Da Contratante:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- d) solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do contratado;
- f) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota

- Fiscal no setor competente;
- h) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
 - i) Nomear o fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - j) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - k) controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, mediante aviso prévio formal de 30 (trinta) dias, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da CONTRATANTE;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo primeiro: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo segundo: O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo quarto: A extinção do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24 celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia, nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

A responsabilidade ética e legal pelo descarte de bens e materiais usados na execução dos serviços que tenham chegado ao fim da sua vida útil será da CONTRATADA detentora da solução.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e declaração de inidoneidade para contratar.

Parágrafo primeiro: A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo segundo: A Contratante utilizará nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

- a) Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- b) Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
 - Não entrega de documentação exigida no Edital.
 - Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - Não manutenção da proposta.
 - Comportamento inidôneo.
 - Realização de fraude fiscal.
- c) Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor

da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

- d) O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- e) Por força do presente contrato e da legislação de regência da matéria, a CONTRATADA se reconhece responsável pelo fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, respondendo pelos prejuízos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou por seus prepostos e empregados, bem como de qualquer agente que, por sua conta, intervir ou for utilizado naquela execução, sujeitando-se à cobrança regressiva de todo e qualquer ônus porventura imposto a CONTRATANTE, em razão de danos a terceiros.

Parágrafo terceiro: Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo quarto: Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

Parágrafo quinto: Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- I. as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II. na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

Parágrafo sexto: A penalidade de impedimento de contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia será aplicada, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

- V. não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou
- VI. descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

Parágrafo sétimo: A penalidade de declaração de inidoneidade para contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia será aplicada, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção ou a execução do contrato;
- II. fraudar o processo de seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

Parágrafo oitavo: É admitida a reabilitação do contratado perante a CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para contratar, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de contratar, ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

Parágrafo nono: As sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Parágrafo décimo: Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo primeiro: Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO DA EXECUÇÃO

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o(a) CONTRATANTE desde já reconhece a possibilidade de utilização de seus dados pessoais para a necessária execução do presente contrato, ou de procedimentos preliminares, assim como em decorrência do necessário exercício regular de direitos em

processo judicial, administrativo ou arbitral, nos termos do art. 7º, Ve VI, ambos da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

Parágrafo terceiro: As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

Parágrafo quinto: O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições dos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelo Código Civil, e em analogia as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que tratam de contratos administrativos e, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

o Foro da Comarca de Mar de Espanha /MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor.

Mar de Espanha, 12 de agosto de 2024.

CONTRATANTE

**SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA
MISERICORDIA**

CNPJ nº 22.351.316/0001-60

Vinicius Delalibera

CONTRATADA

SCAN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ nº. 34.513.525/0001-42

Mayck Philippe Batista Xavier